



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 29 de novembro de 2021

ANO LIV Nº 13.155

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO

XIX - 01 (um) representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas;
1
3 XX - 01 (um) representante da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC;
3
3 XXI - 01 (um) representante do Arranjo Produtivo do Alcool - APLA;
3
3 XXII - 01 (um) representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras - SIMESPI;
4
5 XXIII - 01 (um) representante da Associação das Empresas de Tecnologia de Piracicaba - ATEPI;
7
41 XXIV - 01 (um) representante do Parque Tecnológico de Piracicaba - PTP;
42
42 XXV - 01 (um) representante da Incubadora Tecnológica ESALQTEC;
43
44 XXVI - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
49
52 XXVII - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
XXVIII - 01 (um) representante da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ;
XXIX - 01 (um) representante da Faculdade PECEGE;
XXX - 01 (um) representante da comunidade de inovação de Piracicaba.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.643, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, revoga as Leis nº 4.918/2000, nº 5.380/2004, nº 8.312/2015 e nº 8.649/2017 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 4 3

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Piracicaba, doravante designado pela sigla CMCTI, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Poder Público Municipal as diretrizes da política municipal no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Parágrafo único. O CMCTI tem caráter consultivo.

Art. 2º O CMCTI será composto por representantes dos seguintes segmentos, nomeados pelo Prefeito Municipal:

- I - Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP;
- II - 01 (um) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Piracicaba - SEMDETTUR;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- VI - 01 (um) representante da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ;
- VII - 01 (um) representante da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP;
- VIII - 01 (um) representante da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP;
- IX - 01 (um) representante da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP;
- X - 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Piracicaba;
- XI - 01 (um) representante do Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA;
- XII - 01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
- XIII - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI e Clube dos Diretores Lojistas - CDL;
- XIV - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba - AEAP;
- XV - 01 (um) representante da Associação Paulista de Medicina - APM;
- XVI - 01 (um) representante da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - APCD Regional de Piracicaba;
- XVII - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba;
- XVIII - 01 (um) representante indicado pelas entidades piracicabanas ligadas à defesa do meio ambiente;

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao CMCTI:

- I - assessorar o poder público, sempre que solicitado, em especial na elaboração da política municipal e do planejamento estratégico de ciência, tecnologia e inovação e estimular o desenvolvimento do município considerando os conceitos das Cidades Inteligentes e do Governo Digital;
- II - estudar e propor à Administração Municipal medidas de amparo à ciência, tecnologia e inovação no Município, identificando as necessidades e interesses, indicando temas específicos da área, referentes aos assuntos mencionados no inciso I deste artigo;
- III - propor diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações de recursos orçamentários no campo da ciência, tecnologia e inovação, por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais aos setores público e produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;
- IV - propor e analisar convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à ciência, tecnologia e inovação, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
- V - submeter ao Poder Público Municipal, propostas referentes à concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros visando o desenvolvimento do Município do campo da ciência, tecnologia e inovação e, ainda, propor políticas de captação e alocação de recursos para a consecução de suas finalidades;
- VI - avocar para si o exame e parecer que julgar de importância para a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, cooperando na fiscalização e avaliação do correto uso dos recursos referidos no inciso V deste artigo;
- VII - responder a consultas sobre matéria de sua competência;
- VIII - realizar e coordenar audiências públicas, quando regularmente solicitadas, visando garantir a participação da comunidade nas decisões que tenham repercussão na área da ciência, tecnologia e inovação em Piracicaba;
- IX - articular-se com os órgãos ou serviços governamentais de ciência, tecnologia e inovação, nos âmbitos estadual e federal, e com outros órgãos da Administração Pública e da esfera privada que atuem no Município, a fim de obter sua contribuição para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- X - articular-se com Conselhos Estaduais e Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Educação e, outras organizações comunitárias, visando à troca de experiências, o aprimoramento da atuação do colegiado, bem como a possibilidade de encaminhamento de propostas para a ciência, tecnologia e inovação de cunho regional, em especial, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação, dentre outros, incentivando a geração, difusão e a popularização do conhecimento;

XI - incentivar e fomentar, quando possível, a capacitação profissional e a pesquisa inovativa a partir da integração das iniciativas municipais de inovação e empreendedorismo;

XII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, submetendo-se à homologação do executivo municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido Conselho de que trata este artigo ou mesmo outras ações de interesse municipal para estimular o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, fica o Município de Piracicaba autorizado a promover a celebração de termos de cooperação e outros instrumentos legais que se façam necessários.

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros do CMCTI serão considerados da mais alta relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 6º O Conselho se reunirá, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º Dentre seus membros, em sessão especialmente convocada para esta finalidade, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação escolherá o Presidente, cujo mandato será de 01 (um) ano, podendo haver uma única recondução.

§ 2º O Conselho elegerá, entre seus pares, o vice presidente e dois secretários, que, reciprocamente, desempenharão suas funções, substituindo-se nos seus impedimentos ou faltas.

§ 3º O membro do Conselho que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa prévia, será substituído, sendo solicitada à entidade que ele representa uma nova indicação.

§ 4º Todas as decisões do Conselho serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo o voto de desempate ao Presidente.

Art. 7º Os serviços burocráticos e técnicos do CMCTI devem ser executados por servidores municipais ou técnicos contratados pelo Poder Executivo, quando necessário, atendendo à solicitação do Conselho, para funcionamento do órgão.

Art. 8º A partir da edição desta Lei será nomeada uma nova composição do CMCTI, observadas as normas ora estabelecidas.

Art. 9º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 4.918, de 05 de dezembro de 2000, nº 5.380, de 11 de março de 2004, nº 8.312, de 27 de outubro de 2015 e nº 8.649, de 05 de junho 2017.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.644, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Uninorte Ipezinho, no bairro Capim Fino/Água Santa, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 4 4

Art. 1º Fica denominada de "Rua Orlando Veneziano", Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Uninorte Ipezinho, no bairro Capim Fino/Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 9.645, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Canadá, no bairro Ondas, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 4 5

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Maria Amélia Leitão Ronsini", Cidadã Prestante, a Avenida A-1 (A um) e seu prolongamento e Avenida A-2 (A dois), do loteamento Residencial Canadá, no bairro Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 18.946, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.500.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020 e no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07011	1236500082299	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 3.500.000,00
2)	07	07011	1236500082299	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 300.000,00
3)	07	07011	1236500082299	319016	Outras Desp. Variáv. – P. C.:	R\$ 900.000,00
4)	07	07011	1236500082299	319113	Obrig. Patron. - Intra-Orça.:	R\$ 300.000,00
5)	07	07011	1236100082300	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 2.500.000,00
6)	07	07011	1236100082300	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 400.000,00
7)	07	07011	1236100082300	319016	Outras Desp. Variáv. – P. C.:	R\$ 500.000,00
8)	07	07011	1236100082300	319113	Obrig. Patron. - Intra-Orça.:	R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2021 Aquisição de implementos agrícolas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
03	Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda	R\$ 3.400,00

Os itens 01, 02 e 04 ficaram FRACASSADOS.

Piracicaba, 25 de novembro de 2021.

NANCY FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 540/2021

Prestação de serviços de limpeza e/ou manutenção de vias públicas, guias e sarjetas, bueiro ou outro equipamento público, com fornecimento de mão de obra.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 877/2021 (fls. 140 e 141), homologado pelo Ordenador de Despesas, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e alterada a data de abertura para o dia 13/12/2021 às 08h e disputa para o dia 17/12/2021 às 09h.

Piracicaba, 26 de novembro de 2021.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2021

Prestação de Serviço de Locação de relógio Ponto com Manutenção

Comunicamos que fica alterado o item 5.C.j do Termo de Referência, conforme segue:

“O equipamento deve aceitar alimentação de 6v até 24v sendo BIVOLT (110V a 240V), para que seja flexível e versátil atendendo todas as demandas e necessidades desta administração, assim como não ficar dependente de uma fonte exclusiva e proprietária do seu fabricante”;

As demais condições do Edital permanecem inalteradas

Considerando haver tempo hábil para apresentação de propostas, fica mantida a data de abertura e disputa do referido pregão para o dia 17/12/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 26 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2021

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção do palco do Teatro Municipal Dr. Losso Netto

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 618/2021

OBJETO Aquisição de ombrelones.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 29 de Novembro de 2021.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ADALGIZA PEDROSO RAMOS, nº funcional 233560, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2021, Protocolo nº 162.192/2021

ADRIANA BEIRA PRESSOTO, nº funcional 157063, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 159.401/2021

ANA PAULA MARTINS, nº funcional 195073, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 161.285/2021

ANA PAULA NERY, nº funcional 161394, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2021, Protocolo nº 157.381/2021

BRUNA CARINA BLANCO LIMA, nº funcional 247553, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 162.052/2021

BRUNA GABRIELA GERALDO PINTO, nº funcional 178088, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 159.385/2021

CINTIA FERNANDES COSTA, nº funcional 234281, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 161.289/2021

DAISY FURLAN SILVA, nº funcional 224227, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2021, Protocolo nº 162.195/2021

DEBORA FENGA DEPERON, nº funcional 203025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2021, Protocolo nº 162.201/2021

ELAINE FERREIRA DE ARAÚJO SILVA, nº funcional 228710, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 159.393/2021

JÉSSICA THAINA PEREIRA DOS SANTOS, nº funcional 234761, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 157.395/2021

KAREN FERNANDA BATISTA OLIVEIRA, nº funcional 189692, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 160.334/2021

KARINA CANO SANCHES, nº funcional 195472, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 159.389/2021

KELLY CRISTINA NOVELLO FERREIRA, nº funcional 183019, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 158.423/2021

LILIAN KEILA COLINA PONTES, nº funcional 192995, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/11/2021, Protocolo nº 158.437/2021

LILIANE DE SOUZA SANTOS SAKAI, nº funcional 241237, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2021, Protocolo nº 158.636/2021

LUANA APARECIDA FERREIRA TARULLO, nº funcional 234966, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 158.638/2021

MAGNAREGINA FRANCISCO DA SILVA, nº funcional 190226, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 158.649/2021

MAIRA LUCIA ASSIS CASAGRANDE, nº funcional 207284, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/11/2021, Protocolo nº 162.188/2021

MARCELO HENRIQUE TEODORO RIBEIRO, nº funcional 227340, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 156.906/2021

MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA, nº funcional 173799, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 156.891/2021

MARIELEN APARECIDA FERREIRA STENICO, nº funcional 207357, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 159.397/2021

MARLETE ALVES COSTA, nº funcional 211834, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2021, Protocolo nº 160.338/2021

PATRICIA DA SILVA ORTOLANI, nº funcional 210536, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2021, Protocolo nº 157.384/2021

RENATA SAMPAIO, nº funcional 240575, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 159.388/2021

ROSA JUSCELINA DE JESUS CARLOS, nº funcional 220248, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2021, Protocolo nº 157.378/2021

ROSANA SOLERA, nº funcional 220280, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2021, Protocolo nº 159.403/2021

SABRINA DE JESUS BARREIROS DOS SANTOS, nº funcional 220078, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2021, Protocolo nº 157.387/2021

SHEILA CRISTINA DE SOUZA SARAGOÇA, nº funcional 207268, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 157380/2021

SIRLEIDE ROSA DE SOUSA, nº funcional 192062, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2021, Protocolo nº 157.392/2021

STELLA SORG, nº funcional 240915, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 157.388/2021

VANDERLEI EMIDIO ROSA JUNIOR, nº funcional 220710, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 22/11/2021, Protocolo nº 159.711/2021

VIRGINIA AUGUSTA MOURA NOVELLO, nº funcional 142507, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 160.337/2021

WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA, nº funcional 203785, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/11/2021, Protocolo nº 160.069/2021

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

SANDRA KARLA MORAES AMARAL, nº funcional 156068, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2021, Protocolo nº 162.196/2021

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ISIS ELESBAO DA SILVA, nº funcional 177935, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/11/2021, Protocolo nº 155.174/2021

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

IVONE FERNANDES DE LIMA, nº funcional 177797, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 158.646/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

KEILA MARTINS RODRIGUES GOMES, nº funcional 214418, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/11/2021, Protocolo nº 159.380/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LUCIANA DE ARAUJO SANTOS, nº funcional 241075, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 156.892/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARRI LUCI TANCREDO SOUSA, nº funcional 201723, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2021, Protocolo nº 157.406/2021

MIRIAM TOLEDO LEITE, nº funcional 198772, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 159.325/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

PAULO HENRIQUE NERY, nº funcional 247219, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2021, Protocolo nº 158.449/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

RONALDO JOSE DE LIMA, nº funcional 129398, MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/11/2021, Protocolo nº 158.455/2021

TASSIA EMILI MANTELATTO ZANFORLIN, nº funcional 245348, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/11/2021, Protocolo nº 156.434/2021

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

CAROLINE MORAES GONCALVES, nº funcional 247464, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/03/2022, Protocolo nº 160.199/2021

MICHELE FERNANDES DA SILVA GONÇALVES, nº funcional 209830, TECNICO DE ENFERMAGEM-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/03/2022, Protocolo nº 156.414/2021

SUELLEN TERUEL CARVALHO, nº funcional 176276, CIRURGIO DENTISTA CLT 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/02/2022, Protocolo nº 145.837/2021

VANESSA MARTINHO DE SOUZA, nº funcional 243698, MEDICO DE PSF - 20 HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/03/2022, Protocolo nº 156.420/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

PROCESSO Nº 73.518/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	5.000	Unidade	Pasta plástica poliondas 35mm	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00

Item 10 – Infotriz Comercial Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2021

PROCESSO Nº 110.068/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação de telas mosquiteiras em portas e janelas com fornecimento de materiais.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	600	M²	Retirada de grade de proteção de ferro	R\$ 45,25	R\$ 27.150,00
2	600	M²	Recolocação de grade de proteção de ferro	R\$ 45,25	R\$ 27.150,00
3	600	M²	Instalação de tela de proteção tipo mosquiteira removível para janelas, de fibra de vidro, em perfil de alumínio anodizado fosco (P-227A/0,359KG/M), com fornecimento de materiais	R\$ 217,00	R\$ 130.200,00
4	500	M²	Instalação de tela de proteção tipo mosquiteira removível para portas, de aço galvanizado, em perfil de alumínio anodizado fosco (P-227/0,555KG/M), com fornecimento de materiais	R\$ 341,00	R\$ 170.500,00

Lote 01 – J.L. Ferreira Comércio e Serviços de Telas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 444/2021

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o ano de 2022.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	Superfood Alimentos Ltda - EPP	R\$ 3,97
02	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,44
03	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,12
04	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,63
05	Superfood Alimentos Ltda - EPP	R\$ 5,15
06	Superfood Alimentos Ltda - EPP	R\$ 6,17
07	Superfood Alimentos Ltda - EPP	R\$ 6,98
08	FRACASSADO	
09	Superfood Alimentos Ltda - EPP	R\$ 8,58
10	FRACASSADO	
11	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,89
12	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,40

Piracicaba, 24 de novembro de 2021.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 476/2021

Aquisição de cadernos com pauta ampliada

No Termo de Homologação:

Onde se lê: Objeto: Aquisição de ferramentas

Leia-se: Objeto: Aquisição de cadernos com pauta ampliada.

Piracicaba, 25 de novembro de 2021.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021 PROCESSO Nº 92.703/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	50	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.	R\$ 10,40	R\$ 520,00
4	5	FRA	AMITRAZ 12,5% (12,5 g/100 ml): Grupo químico Diamidina. Frasco 200 ml.	R\$ 26,82	R\$ 134,10
10	10	FRA	COMPLEXO VITAMÍNICO DE USO VETERINÁRIO, cada 100ml é composto por sulfato de mefenotermina 66,7mg, vitamina B2 (riboflavina) 14mg, vitamina B6 (piridoxina) 10mg, vitamina B3 (nicotinamida) 140mg, glicerofosfato de cálcio 500mg, glicerofosfato de sódio 1.000mg, glicerofosfato de potássio 100mg, glicerofosfato de manganês 50mg, vitamina B12 (cianocobalamina) 480mcg. Frasco de 1.000ml.	R\$ 89,00	R\$ 890,00
11	10	FRA	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12% (12 g) solução. Frasco com 15 ml.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	10	FRA	ESTANCA SANGUE, COMPOSIÇÃO: IODO 2%, PERCLORETO DE FERRO 16%, TRICLOROETIFOSFONATO 0,5%. Frasco com 250ml.	R\$ 19,00	R\$ 190,00
17	4	GAL	FIPRONIL 1,0g + corante diazóico vermelho 0,04g. Aplicação no dorso do animal, sendo 1ml a cada 10kg de peso corporal. Uso externo. Galão de 5 litros.	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
19	100	COM	Comprimido contendo 1mg de meloxicam.	R\$ 1,85	R\$ 185,00
20	150	COM	Comprimido contendo 2mg de Meloxicam.	R\$ 1,62	R\$ 243,00
21	5	FRA	MELOXICAM: injetável, frasco de 50 ml a 2% para aplicação via intramuscular ou intravenosa.	R\$ 76,25	R\$ 381,25
23	50	COM	NITENPIRAM: 11,4%. Comprimidos.	R\$ 7,85	R\$ 392,50
24	20	FRA	Cloridrato de oxitetraciclina 6,8 g + hidrocortisona mínimo de 2 g. Frasco com 74 g. Spray de uso veterinário.	R\$ 20,50	R\$ 410,00
25	10	FRA	Oxitetraciclina (dihidratada) concentração 20g/100ml, solução injetável em frasco com 20ml.	R\$ 14,00	R\$ 140,00
28	10	FRA	Pó aderente em aerossol composto por: sulfadiazina de prata 0,1g, alumínio 5g, DDVP 1,6g, cipermetrina 0,4g. Frasco 500ml.	R\$ 19,90	R\$ 199,00
31	10	POT	UNGUENTO composto a cada 100g por: óxido de zinco 20g, óleo de pinho 5g, caulim 32g, xilol 6g. Pote de 250g.	R\$ 41,37	R\$ 413,70
36	50	FRA	VERMÍFUGO LÍQUIDO PARA FILHOTES. Composição Palmoato de pirantel 1,44g + febantel 1,50g. Excipiente 100ml. Indicado também para o controle da giardíase. Apresentação: suspensão oral em frasco plástico contendo 20ml, com seringa dosadora inclusa.	R\$ 13,30	R\$ 665,00
37	300	COM	VERMÍFUGO PARA GATOS: comprimido contendo praziquantel 20 mg + palmoato de pirantel 230 mg.	R\$ 1,30	R\$ 390,00
38	20	FRA	SULFATO DE VINCRISTINA 1mg/ml. Solução injetável, Frasco-ampola com 1ml.	R\$ 28,18	R\$ 563,60
39	1.000	FRA	XILAZINA: frasco de 10 ml de solução injetável a 2%.	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00

Itens 02, 04, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 36, 37, 38 e 39 – EL Machado Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021 PROCESSO Nº 92.703/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	20	FRA	AUXILIADOR DO METABOLISMO HEPÁTICO: em forma de comprimido, composto minimamente pelas quantidades a seguir: 1.650mg de arginina, 587,5mg de cinarina, 80,181g de cisteína, 20,071g de colina, 110,45 g de extrato de alcachofra, 1.667mg de glicina, 15,0516g de inositol, 1.667mg de glutamina, 19mg de selênio, 86,7g de extrato de cardo mariano, 1.667mg de taurina, 33.333mcg de vitamina B12, 993mg de vitamina B2 e 994mg de vitamina B6, 450mg de zinco quelatado. Frasco com 30 comprimidos.	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
12	20	FRA	Doramectina frasco de 200 ml a 1%.	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00

Itens 05 e 12 – E.R. Felix Prod. Agrop. - Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021 PROCESSO Nº 92.703/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	250	FRA	CETAMINA 100 mg/mL (Cloridrato), injetável, frasco-ampola com 50 mL. Uso veterinário.	R\$ 93,34	R\$ 23.335,00
8	10	POT	Digluconato de clorexidina 0,7 g/100 g, pomada. Pote com 500 g.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	10	FRA	CLORIDRATO DE BROMEXINA 3MG/ML, frasco de 50ml.	R\$ 29,02	R\$ 290,20
14	10	FRA	Enrofloxacin 10g/100ml solução injetável de uso veterinário. Apresentação: frasco-ampola de 50ml.	R\$ 12,42	R\$ 124,20
15	15	FRA	ENROFLOXACINO: frasco de 20 ml de solução injetável a 2,5%.	R\$ 11,00	R\$ 165,00
18	20	FRA	Aerosol dermatológico composto por gentamicina (sulfato) 200mg, miconazol 2.000mg e betometasona (valerato) 100mg a cada 100ml. Frasco com no mínimo 110ml.	R\$ 48,00	R\$ 960,00
22	100	COM	METERGOLINA: comprimido de 2 mg.	R\$ 6,60	R\$ 660,00
27	20	FRA	SOLUÇÃO OTOLÓGICA PARA CÃES E GATOS composta por: tiabendazol 4%, sulfato de neomicina 0,32%, dexametasona 0,1%, cloridrato de lidocaína 1,5%. Frasco de 20 ml.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
29	20	FRA	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CANINOS E FELINOS composto por: vitamina B1 1.500mg, vitamina B2 1.500mg, vitamina B6 1.200mg, vitamina B12 15.000mcg, vitamina K3 250MG, pantotenato de cálcio 1.200mg, ácido nicotínico 1.200mg, ácido fólico 5.000mg, ferro 4.500mg, cobalto 100MG, cobre 500mg, ZINCO 5.000mg, glicose 200g. Frasco de 60ml.	R\$ 34,51	R\$ 690,20
30	20	FRA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA CÃO: apresentação em tabletes composto por aproximadamente 196g/kg de ácido fólico, 40.000 ug/kg de cianocobalamina, 186 g/kg de DL-Metionina, 15g/kg de ferro e 2.058 mg/kg de piridoxina, em formato de tablete com 600mg. Frasco com 30 tabletes.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
35	1.500	COM	VERMÍFUGO PARA CÃES: comprimido contendo praziquantel 50mg + palmoato de pirantel 144mg + febantel 150mg.	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00

Itens 07, 08, 09, 14, 15, 18, 22, 27, 29, 30 e 35 – Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli.

**Serviço de Informações
à População**



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2021
 PROCESSO Nº 102.316/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insulinas para atender mandado judicial e programa municipal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.000	Unid.	INSULINA GLARGINA - LANTUS SO-LOSTAR: embalagem com 01 caneta descartável pré-preenchida, injetável, contendo 3ml.	R\$ 25,10	R\$ 25.100,00
07	6080	Unid.	INSULINA GLARGINA, solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml ou caneta pré-preenchida.	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75
08	75	Unid.	INSULINA ULTRA RAPIDA / GLULISINA - APIDRA SOLOSTAR: caneta descartável pré-preenchida, injetável, caneta com 3ml.	R\$ 25,10	R\$ 152.608,00

Itens 06, 07 e 08 – CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2021
 PROCESSO Nº 100.518/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de termômetro infravermelho sem contato.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Unid.	Termômetro Infravermelho (Uso em adultos e crianças).	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00

Item 01 – Fernando Ferreira Villela 10930383818.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021
 PROCESSO Nº 109.198/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
27	2.700	COM	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido.	R\$ 1,5346	R\$ 4.143,42

Item 27 – Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021
 PROCESSO Nº 109.198/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	15	FRA	SALMETEROL 25MCG, FLUTICASONA 125MCG, frasco com 120 doses (SERETIDE SPRAY).	R\$ 87,728	R\$ 1.315,92
28	420	COM	VALSARTANA 320MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, ANLÓDIPINO 10MG, comprimidos revestidos.	R\$ 3,8390	R\$ 1.612,38

Itens 21 e 28 – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021
 PROCESSO Nº 102.320/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Unid.	AGULHA INSULINA 4MM: agulha estéril, nas medidas 4 mm x 0,23 mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
06	1.500	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00

Itens 01 e 06 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021
 PROCESSO Nº 102.320/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA EG - BIG FRAL PLUS	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00

Item 05 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021
 PROCESSO Nº 110.690/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	16	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,5 mL com 150 mg/1,5 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.435,00	R\$ 22.960,00
25	5.400	COM	TOPIRAMATO 100MG, comprimido. (TOPAMAX)	R\$ 5,87	R\$ 31.698,00

Itens 20 e 25 – C.M. Hospitalar S.A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 496/2021

Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de toldos de tecido em poliéster e coberturas em policarbonato nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	TS OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	R\$ 719.990,00

Piracicaba, 23 de novembro de 2021.

Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2021

Registro de Preços para prestação e serviços de revestimento de courvim e plástico cristal para cadeiras e mochos odontológicos das Unidades de Saúde

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 50.150,00

Piracicaba, 25 de novembro de 2021.

Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2021

Registro de preços para fornecimento parcelado de material laboratorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DECIO CAMARGO PROD. E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA	0,18000

Piracicaba, 25 de novembro de 2021

Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.826.465.500,00	1.826.465.500,00	316.785.572,54	17,34	1.617.210.675,34	88,54	209.254.824,66	
RECEITAS CORRENTES	1.807.285.500,00	1.807.285.500,00	315.660.917,40	17,47	1.603.582.583,24	88,73	203.702.916,76	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	563.770.000,00	563.770.000,00	93.381.788,41	16,56	468.485.243,07	83,10	95.284.756,93	
Impostos	504.600.000,00	504.600.000,00	83.220.453,21	16,49	422.681.529,28	83,77	81.918.470,72	
Taxas	58.540.000,00	58.540.000,00	10.160.113,12	17,36	45.800.134,42	78,24	12.739.865,58	
Contribuição de Melhoria	630.000,00	630.000,00	1.222,08	0,19	3.579,37	0,57	626.420,63	
CONTRIBUIÇÕES	23.500.000,00	23.500.000,00	2.981.132,63	12,69	14.724.575,10	62,66	8.775.424,90	
Contribuições Sociais	23.500.000,00	23.500.000,00	2.981.132,63	12,69	14.724.575,10	62,66	8.775.424,90	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	13.171.000,00	13.171.000,00	6.399.097,11	48,58	14.501.957,20	110,11	-1.330.957,20	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.140.000,00	3.140.000,00	582.013,96	18,54	3.335.011,92	106,21	-195.011,92	
Valores Mobiliários	10.031.000,00	10.031.000,00	5.817.083,15	57,99	11.166.945,28	111,32	-1.135.945,28	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	258.175.000,00	258.175.000,00	43.489.967,65	16,85	207.515.710,17	80,38	50.659.289,83	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	258.165.000,00	258.165.000,00	43.489.933,85	16,85	207.515.399,06	80,38	50.649.600,94	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	33,80	0,34	311,11	3,11	9.688,89	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	904.630.800,00	904.630.800,00	165.069.840,10	18,25	876.264.779,51	96,86	28.366.020,49	
Transferências da União e de suas Entidades	246.910.800,00	246.910.800,00	48.933.342,12	19,82	236.029.698,98	95,59	10.881.101,02	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	488.535.000,00	488.535.000,00	82.276.820,57	16,84	461.282.183,15	94,42	27.252.816,85	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.185.000,00	1.185.000,00	202.779,90	17,11	998.031,40	84,22	186.968,60	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	168.000.000,00	168.000.000,00	33.656.897,51	20,03	177.954.865,98	105,93	-9.954.865,98	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.038.700,00	44.038.700,00	4.339.091,50	9,85	22.090.318,19	50,16	21.948.381,81	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.487.200,00	23.487.200,00	1.829.668,43	7,79	8.940.763,79	38,07	14.546.436,21	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.735.000,00	1.735.000,00	74.734,52	4,31	1.316.828,89	75,90	418.171,11	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00	
Demais Receitas Correntes	18.786.500,00	18.786.500,00	2.434.688,55	12,96	11.832.725,51	62,99	6.953.774,49	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	19.180.000,00	19.180.000,00	1.124.655,14	5,86	13.628.092,10	71,05	5.551.907,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.168.000,00	14.168.000,00	351.262,66	2,48	8.703.841,52	61,43	5.464.158,48	
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.168.000,00	14.168.000,00	351.262,66	2,48	8.703.841,52	61,43	5.464.158,48	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	83.940,00	10,49	595.332,00	74,42	204.668,00	
Alienação de Bens Móveis	800.000,00	800.000,00	83.940,00	10,49	595.332,00	74,42	204.668,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.211.000,00	4.211.000,00	689.452,48	16,37	4.328.918,58	102,80	-117.918,58	
Transferências da União e de suas Entidades	3.111.000,00	3.111.000,00	31.338,78	1,01	1.496.605,15	48,11	1.614.394,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	400.000,00	36,36	1.980.093,73	180,01	-880.093,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas			258.113,70		852.219,70		-852.219,70	
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.000.000,00	47.000.000,00	5.919.415,69	12,59	29.316.531,46	62,38	17.683.468,54	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.873.465.500,00	1.873.465.500,00	322.704.988,23	17,23	1.646.527.206,80	87,89	226.938.293,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.873.465.500,00	1.873.465.500,00	322.704.988,23	17,23	1.646.527.206,80	87,89	226.938.293,20	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.873.465.500,00	1.873.465.500,00	322.704.988,23	17,23	1.646.527.206,80	87,89	226.938.293,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.509.785,64			77.509.785,64			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		77.509.785,64			77.509.785,64			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.804.694.590,00	1.900.034.657,79	184.820.803,19	1.525.259.555,23	374.775.102,56	279.874.806,47	1.304.621.469,63	595.413.188,16	1.290.078.620,56	
DESPESAS CORRENTES	1.718.508.327,00	1.809.624.436,81	180.990.431,11	1.484.544.567,22	325.079.869,59	272.912.417,80	1.273.608.062,84	536.016.373,97	1.259.259.093,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	851.441.000,00	862.817.081,96	121.723.571,08	632.698.299,17	230.118.782,79	122.480.850,21	632.176.095,91	230.640.986,05	628.242.699,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000.000,00	8.377.000,00	772.400,00	8.372.400,00	4.600,00	1.857.407,35	6.884.370,96	1.492.629,04	6.884.370,96	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	859.067.327,00	938.430.354,85	58.494.460,03	843.473.868,05	94.956.486,80	148.574.160,24	634.547.595,97	303.882.758,88	624.132.023,51	
DESPESAS DE CAPITAL	81.286.263,00	86.510.220,98	3.830.372,08	40.714.988,01	45.795.232,97	6.962.388,67	31.013.406,79	55.496.814,19	30.819.526,79	
INVESTIMENTOS	64.525.163,00	68.326.120,98	3.425.258,43	22.943.581,64	45.382.539,34	3.791.886,82	15.618.709,64	52.707.411,34	15.424.829,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.761.100,00	18.184.100,00	405.113,65	17.771.406,37	412.693,63	3.170.501,85	15.394.697,15	2.789.402,85	15.394.697,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,00	3.900.000,00			3.900.000,00			3.900.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.890.910,00	38.990.910,00	5.644.818,76	29.725.874,05	9.265.035,95	5.916.426,58	29.292.499,89	9.698.410,11	29.292.499,89	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.842.585.500,00	1.939.025.567,79	190.465.621,95	1.554.985.429,28	384.040.138,51	285.791.233,05	1.333.913.969,52	605.111.598,27	1.319.371.120,45	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.842.585.500,00	1.939.025.567,79	190.465.621,95	1.554.985.429,28	384.040.138,51	285.791.233,05	1.333.913.969,52	605.111.598,27	1.319.371.120,45	
SUPERÁVIT (XIII)				91.541.777,52			312.613.237,28		327.156.086,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.842.585.500,00	1.939.025.567,79	190.465.621,95	1.646.527.206,80		285.791.233,05	1.646.527.206,80		1.646.527.206,80	
RESERVA DO RPPS	30.880.000,00	30.880.000,00			30.880.000,00			30.880.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.000.000,00	47.000.000,00	5.919.415,69	12,59	29.316.531,46	62,38	17.683.468,54	
RECEITAS CORRENTES	47.000.000,00	47.000.000,00	5.919.415,69	12,59	29.316.531,46	62,38	17.683.468,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	47.000.000,00	47.000.000,00	5.919.415,69	12,59	29.316.531,46	62,38	17.683.468,54	
Contribuições Sociais	47.000.000,00	47.000.000,00	5.919.415,69	12,59	29.316.531,46	62,38	17.683.468,54	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.890.910,00	38.990.910,00	5.644.818,76	29.725.874,05	9.265.035,95	5.916.426,58	29.292.499,89	9.698.410,11	29.292.499,89	-
DESPESAS CORRENTES	37.890.910,00	38.990.910,00	5.644.818,76	29.725.874,05	9.265.035,95	5.916.426,58	29.292.499,89	9.698.410,11	29.292.499,89	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.876.000,00	38.976.000,00	5.644.818,76	29.725.874,05	9.250.125,95	5.916.426,58	29.292.499,89	9.683.500,11	29.292.499,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.910,00	14.910,00			14.910,00			14.910,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.804.694.590,00	1.900.034.657,79	184.820.803,19	1.525.259.555,23	98,09	374.775.102,56	279.874.806,47	1.304.621.469,63	97,80	595.413.188,16	
Legislativa	38.658.950,00	38.733.950,00	4.571.151,66	28.544.055,03	1,84	10.189.894,97	5.215.201,25	26.174.437,73	1,96	12.559.512,27	
Ação Legislativa	38.658.950,00	38.733.950,00	4.571.151,66	28.544.055,03	1,84	10.189.894,97	5.215.201,25	26.174.437,73	1,96	12.559.512,27	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	880.000,00	944.299,28	10.350,76	902.916,24	0,06	41.383,04	146.715,82	592.835,61	0,04	351.463,67	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	880.000,00	944.299,28	10.350,76	902.916,24	0,06	41.383,04	146.715,82	592.835,61	0,04	351.463,67	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	82.795.000,00	84.044.736,24	8.934.085,95	59.023.554,99	3,80	25.021.181,25	10.078.703,93	51.841.347,28	3,89	32.203.388,96	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	76.895.000,00	76.793.500,33	8.902.449,40	54.909.890,97	3,53	21.883.609,36	9.276.771,52	49.192.812,32	3,69	27.600.688,01	
Administração Financeira	3.149.000,00	3.149.000,00	30.924,97	2.554.060,08	0,16	594.939,92	517.332,14	1.709.776,10	0,13	1.439.223,90	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	0,00	198.695,20	0,01	101.304,80	79.529,69	88.329,69	0,01	211.670,31	
Tecnologia da Informação	1.060.000,00	1.182.445,00	0,00	941.738,46	0,06	240.706,54	154.523,82	622.302,71	0,05	560.142,29	
Ordenamento Territorial	200.000,00	108.790,91				108.790,91				108.790,91	
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	0,00	142.500,00	0,01	7.500,00	22.687,19	113.353,62	0,01	36.646,38	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Comunicação Social	1.040.000,00	2.360.000,00	711,58	276.670,28	0,02	2.083.329,72	27.859,57	114.772,84	0,01	2.245.227,16	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	43.070.000,00	42.582.698,57	5.778.198,72	32.697.965,55	2,10	9.884.733,02	6.095.000,99	31.468.829,20	2,36	11.113.869,37	
Policimento	41.945.000,00	41.505.979,57	5.757.999,72	31.693.391,53	2,04	9.812.588,04	5.954.258,32	30.812.703,50	2,31	10.693.276,07	
Defesa Civil	920.000,00	916.609,00	20.199,00	852.367,98	0,05	64.241,02	110.947,72	559.899,63	0,04	356.709,37	
Informação e Inteligência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU06 - Administração Geral	200.000,00	155.110,00	0,00	152.206,04	0,01	2.903,96	29.794,95	96.226,07	0,01	58.883,93	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	46.218.000,00	50.232.872,37	1.535.672,20	42.227.779,50	2,72	8.005.092,87	6.268.804,54	33.504.347,16	2,51	16.728.525,21	
Assistência ao Idoso	3.765.000,00	3.608.458,02	0,00	3.555.842,42	0,23	52.615,60	592.636,42	2.963.182,50	0,22	645.275,52	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.760.000,00	12.167.888,51	27.615,68	11.272.381,63	0,72	895.506,88	1.851.122,48	9.406.761,15	0,71	2.761.127,36	
Assistência Comunitária	19.938.000,00	24.774.916,53	486.056,85	20.405.836,03	1,31	4.369.080,50	2.576.738,89	14.826.840,87	1,11	9.948.075,66	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	9.750.000,00	9.676.609,31	1.021.999,67	6.993.719,42	0,45	2.682.889,89	1.248.306,75	6.307.562,64	0,47	3.369.046,67	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	166.990.000,00	166.990.000,00	21.604.938,54	110.771.384,38	7,12	56.218.615,62	21.676.748,20	110.613.703,20	8,29	56.376.296,80	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	166.990.000,00	166.990.000,00	21.604.938,54	110.771.384,38	7,12	56.218.615,62	21.676.748,20	110.613.703,20	8,29	56.376.296,80	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	439.874.000,00	502.212.263,76	51.237.531,61	414.873.641,77	26,68	87.338.621,99	75.163.962,55	349.003.354,52	26,16	153.208.909,24	
Atenção Básica	114.535.000,00	124.872.802,98	15.581.596,90	96.490.285,78	6,21	28.382.517,20	20.645.396,32	88.927.339,31	6,67	35.945.463,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.788.000,00	256.896.458,77	20.726.617,33	225.395.852,28	14,50	31.500.606,49	39.494.364,75	188.336.820,51	14,12	68.559.638,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.475.000,00	5.014.398,77	97.559,00	3.123.152,35	0,20	1.891.246,42	1.532.722,85	2.490.077,81	0,19	2.524.320,96	
Vigilância Sanitária	15.000.000,00	15.000.000,00	1.924.901,73	10.559.632,75	0,68	4.440.367,25	1.974.536,90	10.492.205,57	0,79	4.507.794,43	
Vigilância Epidemiológica	3.350.000,00	2.927.500,00	10.345,00	1.149.530,84	0,07	1.777.969,16	143.928,04	774.375,64	0,06	2.153.124,36	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	56.726.000,00	97.501.103,24	12.896.511,65	78.155.187,77	5,03	19.345.915,47	11.373.013,69	57.982.535,68	4,35	39.518.567,56	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	8.795.000,00	10.243.637,92	333.488,13	8.821.333,60	0,57	1.422.304,32	1.428.442,92	6.372.707,58	0,48	3.870.930,34	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.230.000,00	8.699.215,58	42.700,00	8.482.338,05	0,55	216.877,53	1.247.175,79	6.159.157,03	0,46	2.540.058,55	
Relações de Trabalho	1.465.000,00	1.444.422,34	290.788,13	329.353,55	0,02	1.115.068,79	176.233,13	203.908,55	0,02	1.240.513,79	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	9.642,00	0,00	90.358,00	5.034,00	9.642,00	0,00	90.358,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	413.836.000,00	430.464.075,02	57.831.271,20	335.006.934,17	21,54	95.457.140,85	64.115.381,24	275.379.724,71	20,64	155.084.350,31	
Ensino Fundamental	127.308.000,00	128.443.000,00	19.156.049,88	101.032.589,56	6,50	27.410.410,44	19.690.719,34	87.061.916,54	6,53	41.381.083,46	
Ensino Médio	3.525.000,00	3.525.000,00	1.650.000,00	3.240.000,00	0,21	285.000,00	600.000,00	1.250.000,00	0,09	2.275.000,00	
Ensino Profissional	1.877.000,00	2.229.000,00	315.003,36	1.766.383,09	0,11	462.616,91	315.003,36	1.750.453,95	0,13	478.546,05	
Ensino Superior	12.786.000,00	12.434.000,00	1.552.084,07	9.045.993,89	0,58	3.388.006,11	1.675.410,20	8.756.095,51	0,66	3.677.904,49	
Educação Infantil	216.865.000,00	214.653.245,09	28.336.949,95	163.979.275,34	10,55	50.673.969,75	32.171.869,52	152.018.375,72	11,40	62.634.869,37	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.636.000,00	15.586.000,00	1.562.312,70	10.418.065,20	0,67	5.167.934,80	2.048.340,88	9.618.039,95	0,72	5.967.960,05	
FU12 - Demais Subfunções	35.839.000,00	53.593.829,93	5.258.871,24	45.524.627,09	2,93	8.069.202,84	7.614.037,94	14.924.843,04	1,12	38.668.986,89	
Cultura	7.352.500,00	7.839.997,32	383.324,37	4.054.952,56	0,26	3.785.044,76	708.937,44	2.576.310,07	0,19	5.263.687,25	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.103.000,00	1.007.950,00	29.478,75	123.157,65	0,01	884.792,35	16.340,47	72.822,63	0,01	935.127,37	
Difusão Cultural	6.249.500,00	6.832.047,32	353.845,62	3.931.794,91	0,25	2.900.252,41	692.596,97	2.503.487,44	0,19	4.328.559,88	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	580.000,00	580.000,00	126.355,00	332.025,92	0,02	247.974,08	74.950,00	97.595,92	0,01	482.404,08	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	580.000,00	580.000,00	126.355,00	332.025,92	0,02	247.974,08	74.950,00	97.595,92	0,01	482.404,08	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	99.372.740,00	101.483.332,84	4.782.348,13	72.060.709,81	4,63	29.422.623,03	10.973.528,33	53.317.251,11	4,00	48.166.081,73	
Infra-Estrutura Urbana	26.290.000,00	25.190.792,98	771.316,00	5.040.393,42	0,32	20.150.399,56	722.305,73	3.439.359,85	0,26	21.751.433,13	
Serviços Urbanos	56.315.840,00	55.325.639,86	3.829.948,34	47.473.883,65	3,05	7.851.756,21	7.630.409,28	35.431.685,05	2,66	19.893.954,81	
Transportes Coletivos Urbanos	16.566.900,00	20.766.900,00	181.083,79	19.546.432,74	1,26	1.220.467,26	2.620.813,32	14.446.206,21	1,08	6.320.693,79	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Habituação	9.260.000,00	10.490.555,39	76.588,17	4.757.117,33	0,31	5.733.438,06	570.541,77	3.801.276,19	0,28	6.689.279,20	
Habituação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.610.000,00	3.610.000,00	477,74	129.508,74	0,01	3.480.491,26	477,74	94.433,74	0,01	3.515.566,26	
FU16 - Administração Geral	5.650.000,00	6.880.555,39	76.110,43	4.627.608,59	0,30	2.252.946,80	570.064,03	3.706.842,45	0,28	3.173.712,94	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	212.570.000,00	215.749.000,00	9.396.888,13	199.237.936,10	12,81	16.511.063,90	38.576.747,87	173.558.730,54	13,01	42.190.269,46	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	116.297.000,00	115.735.000,00	-402.033,94	109.149.931,95	7,02	6.585.068,05	20.480.557,24	90.460.896,81	6,78	25.274.103,19	
FU17 - Administração Geral	82.156.000,00	85.462.000,00	8.615.896,90	77.746.132,93	5,00	7.715.867,07	15.559.486,15	73.255.297,43	5,49	12.206.702,57	
FU17 - Demais Subfunções	14.117.000,00	14.552.000,00	1.183.025,17	12.341.871,22	0,79	2.210.128,78	2.536.704,48	9.842.536,30	0,74	4.709.463,70	
Gestão Ambiental	136.350.000,00	138.944.201,43	13.137.249,72	133.066.887,52	8,56	5.877.313,91	25.119.493,75	117.866.424,71	8,84	21.077.776,72	
Preservação e Conservação Ambiental	32.100.000,00	34.371.168,88	3.789.820,16	31.547.310,70	2,03	2.823.858,18	5.363.215,98	24.779.361,80	1,86	9.591.807,08	
Controle Ambiental	93.150.000,00	93.540.350,00	8.432.794,56	93.027.922,88	5,98	512.427,12	17.996.792,55	84.778.036,21	6,36	8.762.313,79	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	250.000,00	559.652,54	-309.652,54	104.458,70	0,01	455.193,84	104.458,70	104.458,70	0,01	455.193,84	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.200.000,00	10.209.980,01	1.162.037,61	8.324.945,31	0,54	1.885.034,70	1.655.026,52	8.204.568,00	0,62	2.005.412,01	
FU18 - Demais Subfunções	650.000,00	263.050,00	62.249,93	62.249,93	0,00	200.800,07				263.050,00	
Ciência e Tecnologia	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,03	50.000,00	47.000,00	408.700,00	0,03	141.300,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,03	50.000,00	47.000,00	408.700,00	0,03	141.300,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	11.715.000,00	11.524.440,43	1.357.457,86	7.198.640,97	0,46	4.325.799,46	1.213.111,19	5.583.309,22	0,42	5.941.131,21	
Abastecimento	1.945.000,00	1.795.585,00	287.618,10	1.163.219,65	0,07	632.365,35	126.502,16	531.199,51	0,04	1.264.385,49	
Extensão Rural	5.660.000,00	5.628.855,43	492.949,84	2.992.430,89	0,19	2.636.424,54	509.719,11	2.020.174,72	0,15	3.608.680,71	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.110.000,00	4.100.000,00	576.889,92	3.042.990,43	0,20	1.057.009,57	576.889,92	3.031.934,99	0,23	1.068.065,01	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	52.500,00	52.500,00		1.331,00	0,00	51.169,00		1.331,00	0,00	51.169,00	
Promoção Industrial	52.500,00	52.500,00		1.331,00	0,00	51.169,00		1.331,00	0,00	51.169,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.170.000,00	1.412.245,61	27.675,00	142.041,20	0,01	1.270.204,41	9.160,08	84.734,08	0,01	1.327.511,53	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.170.000,00	1.412.245,61	27.675,00	142.041,20	0,01	1.270.204,41	9.160,08	84.734,08	0,01	1.327.511,53	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	500.000,00	500.000,00	13.538,32	328.497,34	0,02	171.502,66	61.937,82	276.231,37	0,02	223.768,63	
Transporte Aéreo	500.000,00	500.000,00	13.538,32	328.497,34	0,02	171.502,66	61.937,82	276.231,37	0,02	223.768,63	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	16.429.900,00	15.389.851,61	986.992,56	7.428.293,00	0,48	7.961.558,61	1.355.229,83	6.627.887,33	0,50	8.761.964,28	
Desporto de Rendimento	5.185.000,00	3.849.451,61		519.998,12	0,03	3.329.453,49		519.998,12	0,04	3.329.453,49	
Desporto Comunitário	1.250.000,00	1.250.000,00	-418.250,00			1.250.000,00				1.250.000,00	
Lazer	3.910.000,00	4.210.500,00	516.656,77	2.594.343,03	0,17	1.616.156,97	457.049,58	1.844.622,10	0,14	2.365.877,90	
FU27 - Administração Geral	6.084.900,00	6.079.900,00	888.585,79	4.313.951,85	0,28	1.765.948,15	898.180,25	4.263.267,11	0,32	1.816.632,89	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	61.775.000,00	65.170.000,00	2.695.697,16	63.281.557,25	4,07	1.888.442,75	10.975.206,95	55.470.401,10	4,16	9.699.598,90	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	61.775.000,00	65.170.000,00	2.695.697,16	63.281.557,25	4,07	1.888.442,75	10.975.206,95	55.470.401,10	4,16	9.699.598,90	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.900.000,00	3.900.000,00				3.900.000,00				3.900.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.890.910,00	38.990.910,00	5.644.818,76	29.725.874,05	1,91	9.265.035,95	5.916.426,58	29.292.499,89	2,20	9.698.410,11	
TOTAL (III) = (I + II)	1.842.585.500,00	1.939.025.567,79	190.465.621,95	1.554.985.429,28	100,00	384.040.138,51	285.791.233,05	1.333.913.969,52	100,00	605.111.598,27	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.890.910,00	38.990.910,00	5.644.818,76	29.725.874,05	1,91	9.265.035,95	5.916.426,58	29.292.499,89	2,20	9.698.410,11	
Legislativa	1.821.050,00	1.806.050,00	281.943,14	1.395.733,60	0,09	410.316,40	281.943,14	1.395.733,60	0,10	410.316,40	
Ação Legislativa	1.821.050,00	1.806.050,00	281.943,14	1.395.733,60	0,09	410.316,40	281.943,14	1.395.733,60	0,10	410.316,40	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	792.000,00	332.000,00	31.507,72	170.198,32	0,01	161.801,68	31.507,72	170.198,32	0,01	161.801,68	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	791.000,00	331.000,00	31.507,72	170.198,32	0,01	160.801,68	31.507,72	170.198,32	0,01	160.801,68	
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	24.855.000,00	24.855.000,00	3.661.198,37	20.003.486,65	1,29	4.851.513,35	3.932.806,19	19.570.142,49	1,47	5.284.857,51	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.855.000,00	24.855.000,00	3.661.198,37	20.003.486,65	1,29	4.851.513,35	3.932.806,19	19.570.142,49	1,47	5.284.857,51	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.222.000,00	6.797.000,00	933.580,05	4.411.625,74	0,28	2.385.374,26	933.580,05	4.411.595,74	0,33	2.385.404,26	
Ensino Fundamental	1.470.000,00	1.835.000,00	179.439,04	805.502,09	0,05	1.029.497,91	179.439,04	805.502,09	0,06	1.029.497,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.200.000,00	4.410.000,00	685.491,28	3.266.422,39	0,21	1.143.577,61	685.491,28	3.266.392,39	0,24	1.143.607,61	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	551.000,00	551.000,00	68.649,73	339.701,26	0,02	211.298,74	68.649,73	339.701,26	0,03	211.298,74	
FU12 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	260,00	260,00				260,00				260,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	160,00	160,00				160,00				160,00	
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.200.000,00	5.200.000,00	736.589,48	3.744.829,74	0,24	1.455.170,26	736.589,48	3.744.829,74	0,28	1.455.170,26	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.200.000,00	5.200.000,00	736.589,48	3.744.829,74	0,24	1.455.170,26	736.589,48	3.744.829,74	0,28	1.455.170,26	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	139.334.380,19	182.380.399,00	183.304.622,37	137.042.750,74	262.121.023,59	145.458.813,84	158.866.272,22	161.865.856,93	159.660.426,25	180.220.133,95	167.630.384,42	170.225.020,65	2.048.110.084,15	1.939.505.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.559.996,25	43.265.548,82	28.875.159,60	30.400.559,52	107.879.441,90	41.099.943,93	40.256.728,94	41.831.929,12	40.938.669,08	43.821.022,57	47.312.124,81	46.069.663,60	548.310.788,14	563.770.000,00
IPTU	9.135.329,44	10.267.907,91	2.593.484,04	4.431.840,74	65.664.318,56	9.665.414,50	10.108.611,73	10.630.760,41	9.837.844,17	9.830.272,92	9.896.763,26	10.247.915,61	162.310.463,29	160.800.000,00
ISS	15.951.840,75	17.035.350,09	17.887.804,00	14.776.639,57	16.152.846,76	18.369.347,90	16.079.218,77	17.005.835,94	18.334.344,06	19.717.886,85	22.037.222,94	20.999.872,23	214.348.209,86	227.800.000,00
ITBI	4.146.862,14	5.669.101,54	3.641.787,80	4.220.971,64	5.189.155,32	5.043.599,46	5.172.312,46	5.728.960,57	4.991.823,17	6.031.719,12	5.088.101,48	4.667.958,18	59.592.352,88	48.800.000,00
IRRF	5.116.125,56	8.227.286,89	3.934.076,67	5.561.820,10	4.578.365,65	4.612.500,38	4.694.246,24	4.868.586,27	4.636.721,14	4.623.344,17	4.810.444,91	4.869.862,11	60.533.380,09	67.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.209.838,36	2.065.902,39	818.007,09	1.409.287,47	16.294.755,61	3.409.081,69	4.202.339,74	3.597.785,93	3.137.936,54	3.617.799,51	5.479.592,22	5.284.055,47	51.526.382,02	59.370.000,00
Contribuições	1.483.974,61	2.890.404,20	1.457.584,56	1.469.013,37	1.453.510,44	1.454.384,57	1.475.033,86	1.466.839,57	1.495.024,21	1.472.051,89	1.495.796,77	1.485.335,86	19.098.953,91	23.500.000,00
Receita Patrimonial	380.347,88	397.810,31	338.795,78	381.051,98	500.178,01	741.635,86	841.141,11	1.039.900,68	1.233.473,82	3.026.682,85	5.094.567,64	1.304.529,47	15.280.115,39	13.171.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.970,16	115.441,16	80.145,63	91.598,10	165.745,53	330.937,37	526.405,15	653.767,89	891.148,51	2.604.314,17	4.805.583,47	1.009.950,19	11.366.007,33	10.030.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	289.377,72	282.369,15	258.650,15	289.453,88	334.432,48	410.698,49	314.735,96	386.132,79	342.325,31	422.368,68	288.984,17	294.579,28	3.914.108,06	3.141.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	22.105.649,30	22.371.128,46	20.034.369,93	20.011.425,63	21.249.665,89	20.166.004,38	21.886.543,91	19.574.325,60	20.481.296,81	20.622.110,37	21.321.259,23	22.168.708,42	251.992.487,93	258.175.000,00
Transferências Correntes	77.073.223,56	108.715.526,32	131.186.072,25	83.356.730,90	128.355.303,01	79.638.218,96	92.314.312,01	95.211.280,20	93.248.455,98	108.502.800,15	90.179.130,98	97.085.196,79	1.184.866.251,11	1.036.851.000,00
Cota-Parte do FPM	6.656.630,48	9.925.550,17	7.222.055,76	9.466.283,96	6.345.051,24	6.633.270,30	7.972.277,51	6.894.782,13	9.420.901,97	7.532.311,71	5.915.406,13	6.591.736,45	90.576.257,81	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	37.576.973,15	53.924.878,23	41.102.452,13	26.817.209,62	61.989.287,47	35.185.180,17	40.172.727,72	45.838.004,19	44.190.083,77	53.600.585,39	41.705.044,80	47.365.517,48	529.467.944,12	470.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.020.704,26	4.676.275,51	43.973.971,66	17.335.984,76	13.629.953,35	3.841.713,64	3.628.294,87	3.826.948,88	3.439.293,27	3.426.265,55	3.586.157,15	2.617.001,32	107.002.564,22	99.000.000,00
Cota-Parte do ITR	183.662,35	140.288,62	116.005,87	19.371,49	24.749,69	22.021,93	21.700,43	20.749,98	56.596,83	86.448,04	406.420,97	2.046.915,25	3.144.931,45	4.200.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	343.344,13	432.653,11	368.442,26	304.248,00	321.570,80	364.404,11	316.225,18	329.884,05	357.249,23	285.070,90	360.254,18	377.985,23	4.161.331,18	3.400.000,00
Transferências do FUNDEB	14.132.347,43	19.842.019,82	22.118.168,00	13.320.759,17	24.771.477,43	13.787.455,26	15.884.359,31	17.610.429,90	16.616.647,10	20.188.672,30	15.828.967,64	17.827.929,87	211.929.233,23	168.000.000,00
Outras Transferências Correntes	15.159.561,76	19.773.860,86	16.284.976,57	16.092.873,90	21.273.213,03	19.804.173,55	24.318.726,99	20.690.481,07	19.167.683,81	23.383.446,26	22.376.880,11	20.258.111,19	238.583.989,10	207.750.000,00
Outras Receitas Correntes	1.731.188,59	4.739.980,89	1.412.640,25	1.423.969,34	2.682.924,34	2.358.626,14	2.092.512,39	2.741.581,76	2.263.506,35	2.775.466,12	2.227.504,99	2.111.586,51	28.561.487,67	44.038.700,00
DEDUÇÕES (II)	11.426.935,05	16.893.973,16	20.014.170,05	12.691.686,68	18.278.406,09	11.026.490,03	12.260.163,93	13.212.049,77	12.464.122,26	14.856.989,01	12.254.923,09	13.517.598,92	168.897.508,04	159.720.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.483.974,61	2.890.404,20	1.457.584,56	1.469.013,37	1.453.510,44	1.454.384,57	1.475.033,86	1.466.839,57	1.495.024,21	1.472.051,89	1.495.796,77	1.485.335,86	19.098.953,91	23.500.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	386.697,61	773.395,22		434.053,80	362.773,22	362.787,47	362.884,99	363.136,41	157.964,56	398.800,85	364.469,74	232.431,97	4.199.395,84	4.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.556.262,83	13.230.173,74	18.556.585,49	10.788.619,51	16.462.122,43	9.209.317,99	10.422.245,08	11.382.073,79	10.811.133,49	12.986.136,27	10.394.656,58	11.799.831,09	145.599.158,29	132.220.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	127.907.445,14	165.486.425,84	163.290.452,32	124.351.064,06	243.842.617,50	134.432.323,81	146.606.108,29	148.651.220,08	147.196.303,99	165.363.144,94	154.675.461,33	154.472.421,73	1.879.212.576,11	1.779.785.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		200.000,00						2.587,08			700.000,00	2.235.000,00	3.137.587,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	127.907.445,14	165.286.425,84	163.290.452,32	124.351.064,06	243.842.617,50	134.432.323,81	146.606.108,29	148.651.220,08	147.196.303,99	165.363.144,94	154.675.461,33	154.472.421,73	1.876.074.989,03	1.779.785.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										3.157.355,00			3.157.355,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	127.907.445,14	165.286.425,84	163.290.452,32	124.351.064,06	243.842.617,50	134.432.323,81	146.606.108,29	148.651.220,08	147.196.303,99	162.205.789,94	154.675.461,33	154.472.421,73	1.872.917.634,03	1.779.785.500,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	32.000.000,00	22.929.487,76
Receita de Contribuições dos Segurados	10.000.000,00	6.094.771,25
Ativo	9.995.000,00	6.087.716,04
Inativo	5.000,00	7.055,21
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	20.000.000,00	12.189.166,77
Ativo	19.990.000,00	12.175.056,35
Inativo	10.000,00	14.110,42
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.000.000,00	4.645.540,72
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	4.645.540,72
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		9,02
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		9,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	32.000.000,00	22.929.487,76

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.100.000,00	944.913,67	944.913,67	944.913,67	
Aposentadorias	620.000,00	557.481,72	557.481,72	557.481,72	
Pensões por Morte	480.000,00	387.431,95	387.431,95	387.431,95	
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.120.000,00	944.913,67	944.913,67	944.913,67	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	30.880.000,00	21.984.574,09	21.984.574,09	21.984.574,09	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	30.880.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.284,51
Investimentos e Aplicações	213.026.372,86
Outros Bens e Direitos	457.186,76

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	44.815.000,00	29.195.322,41
Receita de Contribuições dos Segurados	13.500.000,00	8.629.803,85
Ativo	12.420.000,00	7.842.211,42
Inativo	945.000,00	697.645,93
Pensionista	135.000,00	89.946,50
Receita de Contribuições Patronais	27.000.000,00	17.127.364,69
Ativo	24.840.000,00	15.615.638,80
Inativo	1.890.000,00	1.331.832,89
Pensionista	270.000,00	179.893,00
Receita Patrimonial	15.000,00	59.134,76
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.310,52
Receitas de Valores Mobiliários		43.824,24
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	4.300.000,00	3.379.019,11
Compensação Previdenciária entre os Regimes	4.000.000,00	3.039.303,01
Demais Receitas Correntes	300.000,00	339.716,10
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	44.815.000,00	29.195.322,41

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	52.753.000,00	22.712.708,30	22.712.708,30	22.712.708,30	
Aposentadorias	17.753.000,00	609.000,00	609.000,00	609.000,00	
Pensões por Morte	35.000.000,00	22.103.708,30	22.103.708,30	22.103.708,30	
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	142.318,85	36.178,08	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	300.000,00	300.000,00	142.318,85	36.178,08	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	53.053.000,00	23.012.708,30	22.855.027,15	22.748.886,38	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-8.238.000,00	6.182.614,11	6.340.295,26	6.446.436,03	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		89.282.970,00
Recursos para Formação de Reserva		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.884.000,00	5.766.193,33	4.753.684,11	4.611.229,03	
Pessoal e Encargos Sociais	2.580.000,00	1.292.179,36	1.292.179,36	1.288.451,24	
Demais Despesas Correntes	5.304.000,00	4.474.013,97	3.461.504,75	3.322.777,79	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	62.000,00	3.064,50	3.064,50	3.064,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.946.000,00	5.769.257,83	4.756.748,61	4.614.293,53	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-7.946.000,00	-5.769.257,83	-4.756.748,61	-4.614.293,53	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	112.247.000,00	86.578.293,74	86.578.293,74	86.578.293,74	
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	112.247.000,00	86.578.293,74	86.578.293,74	86.578.293,74	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-112.247.000,00	-86.578.293,74	-86.578.293,74	-86.578.293,74	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.285.500,00	1.603.582.583,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.770.000,00	468.485.243,07
IPTU	160.800.000,00	142.907.225,94
ISS	227.800.000,00	181.361.019,02
ITBI	48.800.000,00	49.776.389,20
IRRF	67.000.000,00	47.189.967,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.370.000,00	47.250.641,27
Contribuições	23.500.000,00	14.724.575,10
Receita Patrimonial	13.171.000,00	14.501.957,20
Aplicações Financeiras (II)	10.030.000,00	11.159.596,01
Outras Receitas Patrimoniais	3.141.000,00	3.342.361,19
Transferências Correntes	904.630.800,00	876.264.779,51
Cota-Parte do FPM	67.600.000,00	59.876.953,70
Cota-Parte do ICMS	376.000.000,00	350.372.874,36
Cota-Parte do IPVA	79.200.000,00	79.444.467,36
Cota-Parte do ITR	3.360.000,00	2.256.784,50
Transferências da LC 87/1996	800,00	
Transferências da LC nº 61/1989	2.720.000,00	2.708.267,13
Transferências do FUNDEB	168.000.000,00	177.954.865,98
Outras Transferências Correntes	207.750.000,00	203.650.566,48
Demais Receitas Correntes	302.213.700,00	229.606.028,36
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	302.213.700,00	229.606.028,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.797.255.500,00	1.592.422.987,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.180.000,00	13.628.092,10
Operações de Crédito (VI)	14.168.000,00	8.703.841,52
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	800.000,00	595.332,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	800.000,00	595.332,00
Transferências de Capital	4.211.000,00	4.328.918,58
Convênios	3.256.000,00	1.689.795,53
Outras Transferências de Capital	955.000,00	2.639.123,05
Outras Receitas de Capital	1.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.012.000,00	4.924.250,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.802.267.500,00	1.597.347.237,81

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.809.624.436,81	1.484.544.567,22	1.273.608.062,84	1.259.259.093,77	10.755.814,14	34.678.957,43	34.669.990,65	
Pessoal e Encargos Sociais	862.817.081,96	632.698.299,17	632.176.095,91	628.242.699,30	7.647.551,85	314.664,13	314.664,13	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.377.000,00	8.372.400,00	6.884.370,96	6.884.370,96		6.675,27	6.675,27	
Outras Despesas Correntes	938.430.354,85	843.473.868,05	634.547.595,97	624.132.023,51	3.108.262,29	34.357.618,03	34.348.651,25	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.801.247.436,81	1.476.172.167,22	1.266.723.691,88	1.252.374.722,81	10.755.814,14	34.672.282,16	34.663.315,38	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	86.510.220,98	40.714.988,01	31.013.406,79	30.819.526,79	551.333,48	13.947.544,48	13.947.544,48	
Investimentos	68.326.120,98	22.943.581,64	15.618.709,64	15.424.829,64	450.274,64	13.892.506,09	13.892.506,09	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	18.184.100,00	17.771.406,37	15.394.697,15	15.394.697,15	101.058,84	55.038,39	55.038,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	68.326.120,98	22.943.581,64	15.618.709,64	15.424.829,64	450.274,64	13.892.506,09	13.892.506,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.900.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.873.473.557,79	1.499.115.748,86	1.282.342.401,52	1.267.799.552,45	11.206.088,78	48.564.788,25	48.555.821,47	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	269.785.775,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-237.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.969.771,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.204.640,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	267.550.906,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	163.869.407,22	160.803.091,98
DEDUÇÕES (XXIX)	230.430.315,32	480.103.374,23
Disponibilidade de Caixa	196.979.403,74	448.175.575,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	208.067.982,54	448.196.432,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.088.578,80	20.856,78
Demais Haveres Financeiros	33.450.911,58	31.927.798,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-66.560.908,10	-319.300.282,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	252.739.374,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.067.722,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	53.846.190,97
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	295.517.843,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	297.752.712,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.509.785,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	77.509.785,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.880.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		11.320.673,53	11.307.147,62	1.635,91	11.890,00	1.886.095,70	69.818.343,99	48.626.501,91	48.617.535,13	11.555.470,30		11.531.434,26
PODER EXECUTIVO		11.305.707,28	11.292.181,37	1.635,91	11.890,00	1.886.095,70	68.577.910,16	48.265.403,65	48.256.436,87	11.555.470,30	10.652.098,69	10.663.988,69
PODER LEGISLATIVO		14.966,25	14.966,25			0,00	1.240.433,83	361.098,26	361.098,26		879.335,57	879.335,57
Câmara Municipal		14.966,25	14.966,25			0,00	1.240.433,83	361.098,26	361.098,26		879.335,57	879.335,57
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		11.320.673,53	11.307.147,62	1.635,91	11.890,00	1.886.095,70	69.818.343,99	48.626.501,91	48.617.535,13	11.555.470,30	11.531.434,26	11.543.324,26

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.697.860.814,99	177.299.504,62	1.783.244.864,22
Obrigações Contratuais	1.697.860.814,99	177.299.504,62	1.783.244.864,22
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)										
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
	CNPJ: 46341038000129										
	Exercício: 2021										
Período de referência: 5º bimestre											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
ÁGUAS DO MIRANTE											
PIRACICABA AMBIENTAL											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.873.465.500,00
Previsão Atualizada	1.873.465.500,00
Receitas Realizadas	1.646.527.206,80
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	77.509.785,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.873.465.500,00
Dotação Atualizada	1.969.905.567,79
Despesas Empenhadas	1.554.985.429,28
Despesas Liquidadas	1.333.913.969,52
Despesas Pagas	1.319.371.120,45
Superávit Orçamentário	312.613.237,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.554.985.429,28
Despesas Liquidadas	1.333.913.969,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.879.212.576,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.876.074.989,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.872.917.634,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.929.487,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	944.913,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	944.913,67
Resultado Previdenciário	21.984.574,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.195.322,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.012.708,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.855.027,15
Resultado Previdenciário	6.340.295,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-237.900,00	269.785.775,11	-1.134,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	-5.000.000,00	267.550.906,09	-53,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			Saldo a Pagar
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.320.673,53	1.635,91	11.307.147,62	11.890,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	11.305.707,28	1.635,91	11.292.181,37	11.890,00
Poder Legislativo	14.966,25	0,00	14.966,25	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	71.704.439,69	11.555.470,30	48.617.535,13	11.531.434,26
Poder Executivo	70.464.005,86	11.555.470,30	48.256.436,87	10.652.098,69
Poder Legislativo	1.240.433,83	0,00	361.098,26	879.335,57
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	83.025.113,22	11.557.106,21	59.924.682,75	11.543.324,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	254.398.853,21	25,00	19,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	148.959.942,64	70,00	83,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	8.703.841,52	
Despesa de Capital Líquida	31.013.406,79	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	595.332,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	225.050.323,26	15,00	21,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2021.11.26 16:19:54 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2021.11.29 10:16:30 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876 Date: 2021.11.29 10:19:01 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATO JUSTIFICATIVO

Processo Administrativo nº 127.632/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio de sua Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, em respeito ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.987/95, torna público o ATO JUSTIFICATIVO de seu interesse na outorga de concessão onerosa para a exploração dos serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros por ônibus de Piracicaba e do Transporte Especial ELEVAR.

A Lei Municipal nº 6.627/09 autoriza a concessão do sistema de transporte coletivo à iniciativa privada, sendo não somente conveniente, mas obrigatória nos moldes das contratações administrativas, visando a melhoria da qualidade dos serviços. A Administração optou pela delegação à iniciativa privada por não dispor de recursos financeiros necessários para a execução do objeto (veículos, combustíveis, recursos humanos e manutenção de toda infraestrutura envolvida).

Os serviços outorgados serão realizados em regime de exclusividade, para melhor controle de sua operacionalização, padronização e fiscalização, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, observado o interesse do Concedente e desde que a Concessionária tenha cumprido satisfatoriamente as obrigações assumidas, sendo o valor total estimado do contrato de R\$ 486.984.513,29, calculado com base na receita prevista para o período da concessão.

O Edital, minuta de contrato e todos os anexos técnicos serão disponibilizados no site www.piracicaba.sp.gov.br ou na Divisão de Compras, no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, 1º andar, na cidade de Piracicaba/SP.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ESDRAS CELSO CARVALHO da FONSECA, RG 449804392 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 19/11/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal de Administração

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor Guilherme Valdanha Silverio, RG 34724074-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 24/11/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal de Administração

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor Pedro Paulo Mesquiere, RG 45083003-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 24/11/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal de Administração



Imagem: Unsplash

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – CNPJ nº 09.943.233/0001-00 (SEMAD)
Código Licitação nº 2021.000.001.412
Código Ajuste nº 2021.000.001.295
Contrato nº 1426/2021.
Proc. Admin.: nº 79.508/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2021.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
Valor: R\$ 7.366,44 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2021.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SEMAD)
Contrato nº 1427/2021.
Proc. Admin.: nº 79.508/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2021.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
Valor: R\$ 1.788,00 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2021.

Contratada: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 33.627.497/0001-21 (SEMAD)
Contrato nº 1428/2021.
Proc. Admin.: nº 79.508/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2021.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
Valor: R\$ 1.487,40 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2021.

Contratada: KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 96.416.771/0001-33 (SAÚDE)
Contrato nº 1429/2021.
Proc. Admin.: nº 125.983/2021.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e calibração da bomba de seringa do SAMU, da série nº 33893T/08.
Valor: R\$ 1.861,85 (Um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: até 07 (sete) dias úteis.
Data: 25/11/2021.

Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA. – CNPJ nº 40.623.174/0001-25 (SEMAD)
Contrato nº 1430/2021.
Proc. Admin.: nº 79.508/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2021.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
Valor: R\$ 3.786,80 (Três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2021.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMAD)
Contrato nº 1431/2021.
Proc. Admin.: nº 79.508/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2021.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
Valor: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2021.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 1432/2021.
Proc. Admin.: nº 29.293/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2021 – Ata de Registro de Preços nº 413/2021 (válida até 05/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 1.965,00 (Um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 25/11/2021.

Contratada: JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. – CNPJ nº 02.985.070/0001-71 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.433
Código Ajuste nº 2021.000.001.293
Contrato nº 1433/2021.
Proc. Admin.: nº 118.687/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 471/2021.
Objeto: Aquisição de material laboratorial.
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2021.

Contratada: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ nº 29.220.512/0001-45 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.407
Código Ajuste nº 2021.000.001.296
Contrato nº 1434/2021.
Proc. Admin.: nº 44.168/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 273/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2021.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – CNPJ nº 95.433.397/0001-11 (SAÚDE)
 Contrato nº 1435/2021.
 Proc. Admin.: nº 44.168/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 273/2021.
 Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.
 Valor: R\$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 25/11/2021.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. DÉRIO LOVADINO JUNIOR E MARIA DO CARMO BALLESTERO LOVADINO, por intermédio da IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 47.757.729/0001-70 (SEMGOV)
 Contrato: nº 186.214/2015-1/0.
 Proc. Adm. nº 186.214/2015.
 Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Bernardino de Campos, nº 465, Bairro Alto, para o uso residencial do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02.028.
 Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 27/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.398
 Termo de Aditamento nº 186.214/2015 - 1/6.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
 Data: 26/11/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2020.000.002.143
 Código Ajuste nº 2020.000.000.935
 Contrato: nº 1264/2020.
 Proc. Admin.: nº 41.340/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2020.
 Objeto: Prestação de serviços de sessões de fonoterapia e terapia ocupacional em domicílio para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/08/2020.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.399
 Aditivo nº 1.264/2020 - 3.
 Prazo: 03 (três) meses.
 Valor R\$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais), referente ao item 02.
 Data: 24/11/2021.

Termo de Colaboração (Subvenção) que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO AMOR FRATERNAL. – CNPJ nº 00.624.233/0001-65 (SEMAG)
 Subvenção nº 38/2021.
 Processo nº 113.389/2021.
 Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, XIV, da Lei Municipal nº 6.443/2009, alterada pela de nº 7.650/2013.
 Objeto: Desenvolvimento de oficinas socioeducativas.
 Valor: R\$ 5.316,50 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 Prazo: até 31 de dezembro de 2021.
 Data: 26/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 98.168/2021

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 79, placas DKI 0925, conforme Boletim de Ocorrência nº 8180/2021 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra o servidor público municipal Sr. WEBERSON SAMPAIO FROIS, por suposta infringência ao disposto no art. 482. alíneas "b", segunda parte e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943, bem como o ressarcimento ao erário municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS



Apoio



SEST SENAT

Realização

semuiteran



SINAL
ABERTO
PRAVIDA

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390ª sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 79.858/2020

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio São Jorge [Luiz Roberto Stella]

Assunto: IPTU

Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Vota: Trata o presente procedimento administrativo de recurso de ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2020 do imóvel localizado na Avenida Frei Francisco Antônio Perin, bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Estado (Matrícula nº 46.918 do 2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP [fls. 16/21]/Distrito 01, Setor 27, Quadra 449, Lote 1.095 e CPD nº 1600475 [fls. 09]), nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 224, de 13/11/2008 que “Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal” (fls. 44). Após as diligências necessárias e juntada de documentos por parte da Secretaria Municipal de Finanças (SEMF), os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA) (fls. 38) que se manifestou no sentido de que: verificou-se o cultivo de hortaliças encanteiradas em toda a área aproveitável do imóvel e, em decorrência disto, informou que o local possui destinação econômica e que o imóvel é efetivamente produtivo com o cultivo de horta sendo assim, é considerado economicamente viável a atividade rural no local (fls. 39/42). Após análise do caso apresentado, bem como de todas as informações e documentos acostados nos autos, de imediato, posicione-me pelo conhecimento do corrente Recurso de Ofício e, no seu mérito, pelo INDEFERIMENTO, mantendo-se, assim, inalterada a decisão de primeira instância administrativa de fls. 44, pois conforme se extrai dos autos, há evidente produção de hortaliças na área alhures, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 79.858/2020

Sítio São Jorge [Luiz Roberto Stella]

Endereço: Rua Men de Sá, 400

Castelinho – Piracicaba/SP

CEP: 13.403-046

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390ª sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 4.143/2019

Recorrente: Carlos Sacilotto

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: Restituição de Importância Paga

Conselheiro Relator: Guilherme Gorga Mello

Conselheiro 1ª Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Vota: Trata-se de pedido de devolução de valor referente ao IPTU do ano de 2015 do imóvel CPD 1570736, localizado na Rua João Ribeiro Fernandes, bairro Santa Rosa, cujo valor original era de R\$ 609,71 (seiscentos e nove reais e setenta e um centavos). Sustenta o Recorrente que o referido tributo foi pago em duplicidade, pois efetuou o pagamento da parcela única no dia 11/03/2015 e a empresa responsável pelo empreendimento, Vila Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda., recolheu as parcelas mensais (comprovante a fls. 03). Em primeira instância administrativa teve seu pedido indeferido pelo fato de não ter apresentado os comprovantes de pagamento das referidas parcelas (fls. 19). Inconformado com a r. decisão, socorre-se a este E. Conselho de Contribuintes sob o argumento, em síntese, de que recebeu a propriedade definitiva do bem no ano de 2015, que o IPTU tem a característica de ser “propter rem” e que a não devolução é causa de enriquecimento sem causa da municipalidade. Em que pese a r. decisão de primeira instância, entendo que o ora recurso merece provimento. É incontroverso nos autos de que realmente houve o pagamento em duplicidade, sendo a cota única paga pelo então recorrente e o valor do IPTU parcelado pelo antigo compromissário, conforme a própria municipalidade reconhece. Importante consignar, ainda, que não há na legislação municipal a previsão de que a restituição está condicionada a demonstração de todos os comprovantes de pagamentos, conforme sustentado em primeira instância. Aliás, tal obrigatoriedade não tem qualquer fundamento, já que a própria municipalidade reconhece os pagamentos.

Assim, entendo que a não restituição ao contribuinte e a manutenção de tal valor com o Município é suficiente a caracterizar enriquecimento sem causa. Pelo exposto, manifesto-me pelo provimento do recurso a fim de que seja restituído ao Recorrente o valor pago em duplicidade. Do Conselheiro de 1ª Vista – MÁRCIO ANTONIO BARBON. Vota: Trata o presente de recurso ordinário interposto pelo contribuinte CARLOS SACILOTTO (CPF 235.479.878-49), nos termos do Artigo 456 da LCM 224/2008, contra decisão administrativa que INDEFERIU em 1ª. Instância a restituição do IPTU de 2015 do imóvel cadastrado no CPD 1570736. De fato, houve pagamento em duplicidade das parcelas acima citadas, conforme extrato de fl. 16, sendo a parcela única paga em 16/03/2015, conforme documento de folhas 03, e as parcelas objeto da restituição pagas entre 27/02/2015 e 17/11/2015, que, em tese, foram pagas pelo proprietário VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 09.141.575/0001-07), conforme declarado pelo requerente em folhas 02. Somente a parcela única foi apresentada em folhas 03. Assim, considerando que nos autos não existem documentos suficientes que provem o direito da Requerente, conheço do recurso, pois tempestivo e, no mérito, nego provimento para manter a decisão administrativa que indeferiu o pedido de restituição, pois eventual restituição ao requerente caracterizar-se-á enriquecimento ilícito, com prejuízo ao verdadeiro contribuinte que efetivamente recolheu o imposto em duplicidade, no caso a empresa VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª Vista os Conselheiros Ricardo, Helena, Carlos, Richard, Tatiane e Ivanjo. Decisão: Negado Provimento Por Maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 4.143/2019

Carlos Sacilotto

Endereço: Rua João Ribeiro Fernandes, 268 – Q-29 – L-4

Santa Rosa – Piracicaba/SP

CEP: 13.414-353

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390ª sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 84.009/2020

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio Mantelato III [José Nivaldo Mantelato]

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Vota: Vota: Trata-se de recurso de ofício encaminhado para este Conselho de Contribuintes nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de tributo. Em 29/06/2020, o recorrido protocolou requerimento de isenção do IPTU referente ao ano calendário de 2020 do imóvel inscrito no CPD 1606281, com fulcro no art. 1º do Decreto 18.237/2020 – que prorrogou o prazo do pedido para o dia 31/07/2020, alegando cumprir os requisitos exigidos por lei. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), vistoriou o imóvel e concluiu que o imóvel apresenta destinação econômica (Fl. 27 - cultivo de soja). Considerando os documentos apresentados pelo requerente e a constatação feita pela SEMA, o pedido de isenção foi deferido pela Secretaria Municipal de Finanças. Assim, considerando a exação concedida, os autos foram remetidos a este Egrégio Conselho para análise do requerimento em sede de reexame necessário. É o caso de manutenção da decisão de 1ª instância. Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o laudo apresentado pela SEMA, o recorrido preenche todos os requisitos para a concessão da isenção. Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar improcedente o Recurso de Ofício, para manter integralmente a decisão que concedeu a isenção do IPTU, referente ao ano de 2020 do imóvel inscrito no CPD 1606281. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 84.009/2020

Sítio Mantelato III [José Nivaldo Mantelato]

Endereço: Rua São João, 1.419

Bairro Alto – Piracicaba/SP

CEP: 13.416-585

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390ª sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 100.715/2020

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Dirceu Fernando

Assunto: Melhoramentos

Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiro 1ª Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

DECISÃO: NEGADO CONHECIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO POR MAIORIA.

Vota: Trata-se de recurso de ofício encaminhado para este Conselho de Contribuintes nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de IPTU de 2021, do imóvel registrado na matrícula 44.104 do 2º C. R. I, CPD 1605392. A fiscalização solicitou informações às secretarias competentes para apurar se os melhoramentos previstos nos arts. 124 e 125 da LC 224/08. Após diligências, entendeu a fiscalização que referido imóvel não se enquadra para lançamento de IPTU, segue trecho da decisão (fl. 15): "Portanto, analisando todo exposto encaminhamos a Vossa Senhoria para ciência, haja visto que o imóvel possui um único melhoramento, não atendendo o que determina o Artigo 124 da L. C. 224/08, sendo assim não se enquadra para lançamento do IPTU do exercício de 2021. Informamos ainda que o presente processo deverá retornar a esta Divisão, para encaminhamento junto as Secretarias responsáveis para nova análise dos melhoramentos, visando o lançamento do IPTU para os exercícios futuros". É o breve relatório dos autos. É o caso de manutenção da decisão de 1ª instância. De fato, como respondido pelas Secretarias e órgãos competentes, a única melhoria disponível ao terreno em questão está prevista no inciso V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado. (FL. 07). Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar improcedente o recurso de ofício

para declarar que o imóvel registrado sob a matrícula nº 17.008 do 2º CRI, CPD 1592512, não se enquadra para lançamento do IPTU do exercício de 2021. Do Conselheiro de 1ª Vista – MÁRCIO ANTONIO BARBON. Vota: Não conhecimento do recurso por não haver lançamento tributário. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros Guilherme e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª Vista os Conselheiros Ricardo, Helena, Carlos, Richard, Tatiane, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Decisão: Negado conhecimento ao recurso de ofício por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 100.715/2020
Dirceu Fernando
Endereço: Rua Olívio Franhani, 54.
Campestre – Piracicaba/SP
CEP: 13.401-783

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390ª sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 100.731/2020
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Otacir Antonio Tomazella
Assunto: Melhoramentos
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano
Conselheiro 1ª Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NEGADO CONHECIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO POR MAIORIA.

Vota: Trata-se de recurso de ofício encaminhado para este Conselho de Contribuintes nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de IPTU de 2021, do imóvel registrado na matrícula 17.008 do 2º C. R. I, CPD 1592512. A fiscalização solicitou informações às secretarias competentes para apurar se os melhoramentos previstos nos arts. 124 e 125 da LC 224/08. Após diligências, entendeu a fiscalização que referido imóvel não se enquadra para lançamento de IPTU, segue trecho da decisão (fl. 16): "Portanto, analisando todo exposto encaminhamos a Vossa Senhoria para ciência, haja visto que o imóvel possui um único melhoramento, não atendendo o que determina o Artigo 124 da LC 224/08, sendo assim não se enquadra para lançamento do IPTU do exercício de 2021. Informamos ainda que o presente processo deverá retornar a esta Divisão, para encaminhamento junto as Secretarias responsáveis para nova análise dos melhoramentos, visando o lançamento do IPTU para os exercícios futuros.". É o breve relatório dos autos. É o caso de manutenção da decisão de 1ª instância. De fato, como respondido pelas Secretarias e órgãos competentes, a única melhoria disponível ao terreno em questão está prevista no inciso V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado. (FL. 08). Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar improcedente o recurso de ofício para declarar que o imóvel registrado sob a matrícula nº 17.008 do 2º CRI, CPD 1592512,

não se enquadra para lançamento do IPTU do exercício de 2021. Do Conselheiro de 1ª Vista – MÁRCIO ANTONIO BARBON. Vota: Não conhecimento do recurso por não haver lançamento tributário. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros Guilherme e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª Vista os Conselheiros Ricardo, Helena, Carlos, Richard, Tatiane, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Decisão: Negado conhecimento ao recurso de ofício por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Processo Nº 100.731/2020
Otacir Antonio Tomazella
Endereço: Rua Antonio Tomazella, 575
Água Branca – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-600

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390ª sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 54.200/2019
Recorrente: Sítio São Luiz [CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários]
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano
Conselheiro 1ª Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA

Vota: Trata-se de recurso ordinário apresentado pelo requerente, ora recorrente, contra decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de isenção para o IPTU do ano calendário de 2019, do imóvel situado no setor 17, quadra 488 e lote 290, inscrito no CPD sob o nº 1542316. Em 29/03/2019, o recorrido protocolou requerimento de isenção do IPTU e juntou documentos. Ato contínuo, a Divisão de Tributos Imobiliários (fl. 56), sugeriu o indeferimento do pedido, sob o seguinte entendimento: "Considerando a documentação apresentada, as informações acostadas nos autos, vimos que o contribuinte deixou de apresentar o CCIR e o ITR, informando em fls. 02 que os mesmos foram cancelados devido a incorporação do imóvel ao perímetro urbano. Desta forma fica prejudicada a análise do processo, por isso sugerimos o INDEFERIMENTO do pedido". Diante das informações, o Sr. Secretário Municipal de Finanças indeferiu o pedido de isenção no dia 03/01/2020 (fl. 57). Notificado em 14/02/2020 (fl. 59), o requerente apresentou o presente recurso ordinário em 13/03/2020. Esse é o resumo dos fatos, passo ao voto. O caso em análise, trata de requerimento de isenção de IPTU para o ano calendário de 2019, apresentado tempestivamente. Portanto, considerando os documentos juntados aos autos a recorrente tem direito à isenção requerida. Assim, ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar PROCEDENTE o Recurso Ordinário, para conceder a isenção de IPTU no ano calendário de 2019, do imóvel situado no setor 17, quadra 488 e lote 290, inscrito no CPD sob o nº 1542316. Do Conselheiro de 1ª Vista – MÁRCIO ANTONIO BARBON. Vota: Em minha opinião, o pleito deve ser INDEFERIDO, mas não tão somente pelo motivo em que a Primeira Instância Administrativa ancorou sua decisão (fl. 57), senão vejamos: Inicialmente, quanto ao motivo que ensejaram o INDEFERIMENTO em 1ª. Instância, nada temos a corrigir, pois a falta do CCIR VÁLIDO E VIGENTE do imóvel explorado, por si só, torna prejudicado o cumprimento do Decreto nº 17.049/2.017, razão pela qual até o envio para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 17.049/2.017, torna-se totalmente desnecessária, pois trata-se de imóvel com destinação comercial. Como declarado no requerimento de folhas 02, de que o mesmo já providenciou seu cancelamento, deixa assim de atender uma exigência imprescindível, prevista na legislação, para a análise da ISENÇÃO. Não cabe ao servidor público, nem a Secretaria de Finanças, interpretar a lei de forma diferente, deve apenas cumpri-la. O negócio principal ("core business") da recorrente é a incorporação e venda de lotes urbanos. Logo, áreas de expansão urbana constituem-se matéria-prima explorável e reserva de valor de sustento efetivo. A área em questão será objeto de loteamento. Enquanto tramita esse seu pedido, a recorrente vai insistir em obter a isenção do IPTU devido. Para tanto, mantém simulação de exploração agrícola, de sorte a obter o amparo dos arts. 123 e 161 da LCM-224 /2008 (CTM), pois considere muito baixo o valor de venda da produção declarada em 2018. Considerando os insumos necessários para a produção agrícola tais como sementes e adubos aplicados na lavoura, o custo do maquinário para a colheita, o transporte até o silo, o valor de arrendamento, é incontroverso que o plantio de soja oferece rendimento insuficiente a atestar a exploração econômica do imóvel. O parecer da SEMA de folhas 81 sequer atestou a destinação econômica e a produtividade, pois ficou prejudicada pela falta de documentação. Não basta a prova da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial do imóvel para conceder-se a isenção proposta. É indispensável que reste configurada a sua destinação econômica, ou seja, que a atividade propicie resultado econômico capaz de justificar o interesse social da exploração. O relator Dr. Vicente Sachs Milano, num excelente e extenso voto apenso de folhas 66 a 77, conheceu do recurso ordinário e deu provimento, porém entendo, inicialmente, de que não houve cerceamento de defesa ao requerente, pois foi oportunizado a apresentação de documentos, e no mérito que o imóvel em questão deixou de ter destinação predominantemente rural, pelas razões expostas, assim sou pelo IMPROVIMENTO deste recurso, para negar à recorrente o benefício da ISENÇÃO do IPTU 2019, mantendo-se assim a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa. O Conselheiro Marcos declara-se impedido. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros Guilherme, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª Vista os Conselheiros Ricardo, Helena, Carlos, Richard e Tatiane. Decisão: Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 54.200/2019
Sítio São Luiz [CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários]
Endereço: Avenida Independência, 2581
Bairro Alto – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390^a sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 72.217/2020
 Recorrente: José Maria Pupin
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE

Vota: Trata o presente pedido de isenção interposto pelo contribuinte as folhas nº 02 a 03. O contribuinte protocolou o requerimento de solicitação de isenção de IPTU de 2020, para o imóvel com área de 7,0528 ha, localizado no Bairro Água Branca, matriculado junto ao 2º C.R.I. de Piracicaba sob nº 83.164, cadastrado pela Divisão de Cadastro Técnico no Setor 55, Quadra 0203, Lote 0941, Sub/lote 0000 e CPD 1593665 denominado Sítio Pupin. Após análise da SEMA, o imóvel tem como cultivo de milho, cujo parecer está com a conclusão de que o "imóvel apresenta destinação econômica, e é efetivamente produtivo". Após análise da documentação apresentada aos autos nego provimento e mantenho o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2020. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo Nº 72.217/2020
 José Maria Pupin
 Endereço: Rua Cincinato da Silva Braga, 211
 Nova América – Piracicaba/SP
 CEP: 13.417-650

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390^a sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 100.187/2020
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: José Montrazi
 Assunto: Melhoramentos
 Conselheiro Relator: Guilherme Gorga Mello

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE

Vota: Trata-se de Recurso de Ofício em razão do deferimento de isenção de IPTU do exercício de 2020, referente ao imóvel localizado no bairro Batistada, nesta cidade de Piracicaba/SP (CPD 1610949). O pedido do Contribuinte se deu pelo fato do imóvel possuir apenas um melhoramento, qual seja, escola e saúde, o que restou devidamente comprovado nos autos. A fl. 12 consta ofício do SEMAE informando que "não existem redes de abastecimento de água e coletora de esgoto nos limites do local". A fls. 14 a Secretaria Municipal de Obras informou que o imóvel "não é atendido por meio fio ou calçamento e não é atendido por canalização de águas pluviais". A fl. 15 consta a informação de que o imóvel não é atendido por rede de energia elétrica nem por iluminação pública. A fl. 16 consta que o imóvel não possui loteamento aprovado. Assim, pelas razões acima delineadas, conheço do recurso interposto e no mérito nego provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo Nº 100.187/2020
 José Montrazi
 Endereço: Rua Orliândia, 515
 Jardim São Francisco – Piracicaba/SP
 CEP: 13.423-480



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390^a sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 35.696/2020
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Chácara Canadá I [Heloisa Helena Colognesi Piza]
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Guilherme Gorga Mello

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE

Vota: Trata-se de Recurso de Ofício em razão do deferimento de isenção de IPTU do exercício de 2020, referente ao imóvel localizado na Estrada Municipal Sargento Florencio Pereira, bairro Bongue, nesta cidade de Piracicaba/SP (CPD 154891.8). O pedido do Contribuinte foi devidamente instruído com inúmeros documentos que demonstraram o cultivo de cana-de-açúcar. Outrossim, foi realizada vistoria pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA (fls. 29/31), que assim concluiu: "o imóvel apresenta destinação econômica e é efetivamente produtivo". Destarte, pelas razões acima delineadas, conheço do recurso interposto e no mérito nego provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo Nº 35.696/2020
 Chácara Canadá I [Heloisa Helena Colognesi Piza]
 Endereço: Rua Campos Sales, 1098
 Cidade Jardim – Piracicaba/SP
 CEP: 13.416-310

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390^a sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 175.205/2019
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Antonio Aparecido Berto
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Guilherme Gorga Mello

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE

Vota: Trata-se de Recurso de Ofício em razão do deferimento de isenção de IPTU do exercício de 2019, referente ao imóvel localizado na Rua da Servidão, Lote 15, Bairro Taquaral nesta cidade de Piracicaba/SP (CPD 15783863). O pedido do Contribuinte foi devidamente instruído com inúmeros documentos que demonstraram o cultivo de soja. Outrossim, foi realizada vistoria pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA (fls. 24/26), que assim concluiu: "o imóvel apresenta destinação econômica e é efetivamente produtivo". Destarte, pelas razões acima delineadas, conheço do recurso interposto e no mérito nego provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo Nº 175.205/2019
 Antonio Aparecido Berto
 Endereço: Rua Joana D'Arc, 948
 Jardim Monumento – Piracicaba/SP
 CEP: 13.405-180

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390^a sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 54.439/2020
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Antenor Camossi
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Guilherme Gorga Mello

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE

Vota: Trata-se de Recurso de Ofício em razão do deferimento de isenção de IPTU do exercício de 2020, referente ao imóvel localizado na Rua João Eugênio Storer, bairro Conceição, nesta cidade de Piracicaba/SP (CPD 1607815). O pedido do Contribuinte foi devidamente instruído com inúmeros documentos que demonstraram o cultivo de cana-de-açúcar. Outrossim, foi realizada vistoria pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA (fls. 59/61), que assim concluiu: “o imóvel apresenta destinação econômica e é efetivamente produtivo”. Destarte, pelas razões acima delineadas, conheço do recurso interposto e no mérito nego provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. O Conselheiro Marcos se declara impedido. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 54.439/2020
Antenor Camossi
Endereço: Avenida Independência, 2581
Bairro Alto – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 390^a sessão realizada na data de 27/09/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 59.932/2018
Recorrente: Chácara Santo Antonio [Ivete Luiza Paulino Delgado]
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Carlos Alberto Casadei

Conselheiros Presentes: Carlos Alberto Casadei, Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Eduardo José Rodrigues, Gedson Luís de Camargo, Joaquim Inocêncio, Mauro César Stolf, Ricardo Maganhato, Richard Alex Montilha da Silva e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR UNANIMIDADE.

Vota: Trata-se de recurso ordinário interposto nos termos do art. 456 da Lei Complementar Nº 224/08 C.T.M. em face do indeferimento em 1^a instância do pedido de isenção de IPTU do exercício de 2018 referente ao imóvel Chácara Santo Antônio localizado na Rua Prof^a Antonia Sansão Roncatto, 100, Bairro Chácara Santo Antônio, matrícula nº 36049 do 1^o Cartório de Registro de Imóveis, cadastrado nesta Prefeitura CPD 1587164 com área de 39.600 metros quadrados. A Recorrente apresentou pedido de reconhecimento de não incidência relativa ao IPTU - 2018 do imóvel supracitado alegando produção de cana-de-açúcar, pastagem, horta e criação de carneiro. Após ser notificada a apresentar documentos comprobatórios da utilização do imóvel na atividade de exploração rural a recorrente não anexou os documentos resultando, assim, no indeferimento do pedido de isenção em 1^a instância administrativa. A Recorrente tomou ciência da decisão de indeferimento em 1^a instância em 23/03/2020, fl. 22. O presente Recurso Ordinário foi protocolado sob nº 163778 em 16/12/2020, fl. 24. É o breve relatório dos autos. Conforme se extrai dos autos, a recorrente tomou ciência do indeferimento da pretensão em 23/03/2020 e interpôs o recurso ordinário em 16/12/2020, fora do prazo de 30 dias estabelecido pelo artigo 456 da L.C.M. 224/2008. Ante o exposto e diante da não apresentação de documentos essenciais para comprovação da destinação econômica do imóvel e considerando a não observância do prazo recursal voto pelo não conhecimento do presente recurso ordinário sem análise do mérito mantendo-se inalterada a decisão proferida em 1^a Instância Administrativa que indeferiu a isenção do IPTU de 2018. Decisão: Não conhecimento do recurso por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 59.932/2018
Chácara Santo Antonio [Ivete Luiza Paulino Delgado]
Endereço: Rua Prof^a Antonia Sansão Roncatto, 100
Chácara Santo Antonio – Piracicaba/SP
CEP: 13.403-156

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391^a sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 68.379/2017
Recorrente: Sítio Pachoalini I [Sebastiana de Sousa Paschoalini]
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheiro 1^a Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Vota: Trata o presente pedido de recurso ordinário interposto pela contribuinte recorrente as folhas nº 42.A contribuinte protocolou o requerimento de solicitação de isenção de IPTU de 2017, para o imóvel com área de 3,1 ha, localizado no Bairro Água Santa, matriculado junto ao 1^o C.R.I. de Piracicaba sob nº 82.946, cadastrado pela Divisão de Cadastro Técnico no Setor 12, Quadra 0062, Lote 0940, Sub/lote 0000 e CPD 1574513, denominado Sítio Paschoalini I. A Divisão de Tributos Imobiliários, na primeira instância INDEFERIU a pretensão da contribuinte pela produção estar aquém da média estimada para a região, de acordo com os critérios do Decreto nº 17.049 de 18/04/2017. Após a apresentação oral da contribuinte, que anexou laudo técnico confirmando que a lavoura, neste período, teve ataques de pragas e que houve a necessidade de replantio da área e por isso teve produção menor. Relatou também que nos anos posteriores foi concedido o desconto do IPTU. Após análise da documentação apresentada aos autos e por já ter a isenção aprovada para os anos subsequentes, posicione-me pelo conhecimento do pedido de isenção, e no mérito, pelo provimento, para respeitosamente reverter as decisões anteriores ainda lastreado pelas verificações elaboradas pelos órgãos competentes. Diante disto, CONHEÇO do presente recurso apresentado, e DOU-LHE PROVIMENTO, para que haja a isenção de IPTU do exercício de 2017 para o CPD 1574513. Do Conselheiro de 1^a Vista – MÁRCIO ANTONIO BARBON. Vota: Acompanho a 1^a instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Rosana, Tatiane, Guilherme, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1^a Vista os Conselheiros: Renato, Helena e Mauro. Decisão: Dado Provimento Por Maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 68.379/2017
Sítio Pachoalini I [Sebastiana de Sousa Paschoalini]
Endereço: Rua Maria de Lourdes Stolf, 301.
Vila Sônia – Piracicaba/SP
CEP: 13.408-059

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391^a sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 39.423/2020
Recorrente: Eduardo José Chinelato
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheiro 1^a Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Vota: Trata o presente pedido a isenção do IPTU dos CPDs 348820 e 1020493, de acordo com artigos 75 e 89 da Lei Complementar para Deficiência Física, Mental ou Sensorial às folhas nº 02. A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de parecer às folhas 24/25, que conforme consulta ao cadastro único a renda familiar é de R\$ 3.495,00 indeferindo a solicitação da Isenção da Isenção de IPTU. O contribuinte solicitou recurso às folhas 30/31, e também solicitou sustentação oral. Na sustentação oral o mesmo declarou que mora numa das inscrições o CPD 348820, e que sua mãe (Creusa Belato Ribeiro) faleceu em 08/07/2021 em decorrência dos agravos do Covid19. Após análise da documentação apresentada aos autos posicione pelo deferimento parcial do pedido. Isentando o CPD 348820, para o exercício de 2020 e 2021. Para o CPD 1020493 seja dado um prazo de 30 dias da ciência para ele recolher sem juros, correções e multas de atraso. Diante disto, CONHEÇO do presente recurso e DOU-LHE PROVIMENTO, para que haja a isenção de IPTU para o CPD 348820, para os exercícios de 2020 e 2021, e que para o CPD 1020493 seja dado prazo de 30 (trinta) dias para ele recolher o referido imposto sem os acréscimos. Do Conselheiro de 1^a Vista – MÁRCIO ANTONIO BARBON. Vota: Acompanho a 1^a instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Rosana, Guilherme, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1^a Vista os Conselheiros: Renato, Helena, Mauro e Tatiane. Decisão: Dado Provimento Por Maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 39.423/2020
Eduardo José Chinelato
Endereço: Rua Boa Esperança, 135.
Jaraguá – Piracicaba/SP
CEP: 13.401-380

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391^a sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 72.226/2019

Recorrente: Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: José Coral
 Conselheira 1ª Vista: Helena Maria Gama de Aquino

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Vota: Trata-se de Recurso Ordinário, tempestivo, dirigido a este Ilustríssimo Conselho de Contribuintes, interposto contra decisão proferida em primeira instância administrativa que INDEFERIU o pedido de isenção de IPTU/2019 solicitado pela recorrente para o imóvel cadastrado sob nº 1567524 (CPD). Em seu requerimento protocolado em fl. 02 e seguintes destes autos, a Contribuinte anexou os seguintes documentos comprobatórios de seu pedido: lançamento do IPTU, Cadesp em nome da Arrendatária, notas fiscais de comercialização, ITR DIAC e DIAT, CCIR, CAR, Contrato de Arrendamento, Matrícula atualizada, registro em diário oficial que comprova o Regime Especial de tributação de ICMS da Arrendatária e levantamento topográfico cadastral. Houve notificação da Secretaria de Finanças solicitando ficha cadastral emitida pela Fazenda Estadual específica para propriedade rural em análise objeto da isenção de IPTU. Em resposta, em fl. 78 e seguintes, há o protocolo de mais informações por conta do Contribuinte, relatando que a Arrendatária do Imóvel – empresa Raizen – teve a concessão pela Secretaria da Fazenda do Estado e São Paulo de operar no cultivo de cana-de-açúcar utilizando uma Inscrição Estadual única, inclusive nas áreas em que realiza arrendamento. Houve vistoria da SEMA, que em fl. 94 concluiu que o imóvel é produtivo, porém com produtividade abaixo da esperada pela sua dimensão, correspondente a 4,9% da capacidade estimada para o imóvel. Em fl. 96 houve decisão de primeira instância indeferindo a isenção, por entender que havia ausência da totalidade dos documentos exigidos em Lei, haja vista não haver Cadesp específica, além do imóvel não ter a efetividade de produção exigida em lei. O Contribuinte apresentou Recurso Ordinário tempestivo, no qual sustenta que devido ao Regime Especial Tributário que a sua Arrendatária Raizen possui junto ao Sefaz-SP, a qual apenas apresenta uma listagem dos imóveis a ela vinculados, e para individualizar a produção de cada área, utiliza apenas os respectivos "endereços" constantes nas Notas Fiscais. Assim, para o imóvel objeto desta isenção de IPTU, houve a descrição com 3 nomes de áreas diferentes: Fazenda Taquaral II (Mausa), Fazenda Taquaral e Santa Rosa Mausá – Fazenda Collor, cujas notas são trazidas como prova, e que totalizam em 2019 o equivalente a 17.665.531 kg de cana-de-açúcar colhida. Por fim, o Contribuinte solicita que seja o presente Processo analisado sob os Princípios Administrativos da Verdade Real e da Instrumentalidade das Formas. A Lei Complementar 224/2008 prevê em seus artigos 123 e 161 a isenção da cobrança do IPTU para os imóveis que tenham comprovadamente destinação rural e sejam economicamente ativos quanto a esta destinação. Ademais, como bem descrito no presente Recurso, a causa de existência deste IL. Conselho é a possibilidade de revisão e de promoção de debate saudável sobre temas de interesse de toda coletividade, sob ponto de vista tanto da própria Administração Pública, quanto de Entidades de Classe do Município. Sob estes aspectos, temos no presente Processo relatório da SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, concluindo que em visita presencial no imóvel, foi avistado a produção rural na totalidade deste. Tal fato não foi comprovado via apresentação de notas fiscais pelo Contribuinte em primeira instância (apesar da análise fática comprovar a existência da produção), entretanto, em sede recursal, este o fez, trazendo aos autos notas fiscais que comprovam produção de mais de 17 mil kg de cana-de-açúcar. Como devidamente comprovado, a Arrendatária do imóvel, tendo Regime Tributário Especial, apenas distingue a produção de cada imóvel pelo endereço destes, e as notas fiscais apresentadas trazem a produção total do local. A Lei Complementar do Município em sua essência, existe para que haja a comprovação da destinação rural, e isto foi confirmado pela SEMA, com a vistoria in loco. O fato do contribuinte inicialmente não ter anexado aos autos todas as notas fiscais que comprovam sua produção efetiva anual não pode o obstar da isenção, quando já veemente comprovada a destinação do local. Já foi comprovado o caráter rural da propriedade, e a isenção de IPTU deverá ser deferida. Dessa forma, conheço o recurso, e entendo que deva haver a PROCEDÊNCIA DESTE RECURSO ORDINÁRIO para que seja declarado PROCEDENTE o pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 156.7524 para o exercício de 2019. Da Conselheira de 1ª Vista – HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. Vota: Acompanho a 1ª instância. O conselheiro Mauro estava ausente no momento da votação. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Guilherme, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Votaram com a Conselheira de 1ª Vista os Conselheiros: Renato, Márcio, Rosana e Tatiane. Decisão: Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo Nº 72.226/2019

Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda
 Endereço: Avenida Comendador Leopoldo Dedini, 500 – Sala 01
 Unileste – Piracicaba/SP
 CEP: 13.422-902

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391ª sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 46.708/2019

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Antonio Celso Giusti e Outros
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: José Coral

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Vota: Trata-se de Recurso de Ofício, nos termos do artigo 455 da Lei Complementar 224/2008 da Prefeitura do Município de Piracicaba, dirigido a este Ilustríssimo Conselho de Contribuintes, interposto contra decisão proferida em primeira instância administrativa que DEFERIU o pedido do Contribuinte de isenção de IPTU/2019 para o Sítio São Sebastião VI, CPD: 160.621.8, e inscrito na Matrícula nº 27750 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba. O contribuinte apresentou aos autos, conjuntamente com o requerimento, todos os documentos exigidos pelo Decreto nº 17049 de 2017 e artigos 123 e 161 da Lei Complementar 224/08. Foi solicitado, ainda, pelo setor de Divisão de Tributos Imobiliários, a verificação do imóvel pela SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – que concluiu, em fl. 53, que este tem destinação econômica agrícola e pode ser considerado efetivamente produtivo economicamente. Por fim, foi proferida a decisão em folha 55, que deferiu, em primeira instância administrativa, a solicitação de isenção de IPTU 2019 para o imóvel rural em questão, por ter o Contribuinte se enquadrado junto ao Decreto correspondente. A Lei Complementar 224/2008 prevê em seus artigos 123 e 161 a isenção sobre o IPTU para os imóveis que possuem destinação comprovadamente rural. É o Decreto nº 17.049/2017 que regulamenta, para o processo em questão, quais serão os requisitos necessários para que o Contribuinte comprove o caráter rural de sua propriedade. O Contribuinte em questão comprovou em seu protocolo de requerimento de isenção de IPTU, por meio de todos os documentos que colacionou aos autos, o nítido caráter rural de sua propriedade. Além disso, a própria SEMA – Órgão da Prefeitura – apresentou laudo que atesta a efetiva produção rural no imóvel. Preenchidos, assim, estão todos os requisitos deste pedido de isenção de IPTU para o ano de 2019. Dessa forma, entendo que deva haver a IMPROCEDÊNCIA DO PRESENTE RECURSO DE OFÍCIO, para que seja mantido PROCEDENTE o pedido de ISENÇÃO DE IPTU 2019 para o imóvel rural inscrito no CPD: 160.621.8. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo Nº 46.708/2019

Antonio Celso Giusti e Outros
 Endereço: Rua Luiz Abrahão, 886
 Jardim Monumento – Piracicaba/SP
 CEP: 13.405-186

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391ª sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 43.182/2019

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Sítio São Pedro [Carla Fernanda Gustinelli]
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Vota: rata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, contra o recorrente acima descrito, que teve DEFERIDO em 1ª Instância Administrativa a isenção do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD, área e matrícula constante do presente processo. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU de 2019 devido à produção agropecuária e/ou agrícola, havendo evidências da criação e/ou cultura, conforme relatório da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD, área e matrícula constante do presente processo. Os conselheiros Mauro e José Coral estavam ausentes no momento da votação. Decisão: Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo Nº 43.182/2019

Sítio São Pedro [Carla Fernanda Gustinelli]
 Endereço: Rua Henrique Bego, 200.
 Campestre – Piracicaba/SP
 CEP: 13.401-777

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391ª sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 87.420/2020

Recorrente: Orlando Silva Camargo
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: Auto de Infração – Zoonose / Dengue
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Vota: Entendo inicialmente que houve equívoco quanto a suspensão do débito em folhas 63. Entendo que eventual decisão administrativa de 1ª Instância da presente demanda cabe exclusivamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos da LCM 178/2006. As de 2ª Instância entendo ser do Prefeito Municipal. Assim, proferido os indeferimentos, não cabe recurso administrativo a esta Corte. Além de incorreta, a distribuição dos autos para análise e voto nesta Corte induziu a erro a suspensão do débito, ainda que se trata de REMISSÃO, pois ausente a previsão legal para julgamento desta corte. O despacho de fl. 24 pelo indeferimento da impugnação da Recorrente, em 31/03/2021, e a homologação da decisão, pelo Sr. Prefeito Municipal, configuram encerramento do caso na esfera administrativa. Diante do exposto, voto pelo não conhecimento do recurso, por absoluta falta de amparo legal, bem como pela anulação da decisão de folhas 63, restabelecendo a dívida a situação anterior. Os conselheiros Mauro e José Coral estavam ausentes no momento da votação. Decisão: Negado provimento por unanimidade pelo não conhecimento do recurso.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 87.420/2020
Orlando Silva Camargo
Endereço: Rua das Oliveiras, 977.
Bosque dos Lenheiros – Piracicaba/SP
CEP: 13.412-450

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391ª sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 162.429/2016
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Divisão de Cadastro Técnico – Tetrha Eng. Com. Instalações Eletromecânicas
Assunto: Cadastramento de Área
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Vota: Pelo não conhecimento do recurso por ausência de lançamento tributário sujeito a julgamento do Conselho de Contribuintes. Os conselheiros Mauro e José Coral estavam ausentes no momento da votação. Decisão: Negado provimento por unanimidade pelo não conhecimento do recurso.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 162.429/2016
Tetrha Eng. Com. Instalações Eletromecânicas
Endereço: Avenida Dois Córregos, 954.
Vila Prudente – Piracicaba/SP
CEP: 13.420-610

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 391ª sessão realizada na data de 04/10/2021, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº 146.153/2017
Recorrente: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Levantamento Específico
Conselheiro Relator: Guilherme Gorga Mello
Conselheiro 1ª Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Mauro César Stolf (Suplente).

DECISÃO: NPM - NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Vota: Trata-se de Pedido de Reconsideração em razão de decisão deste E. Conselho de Contribuintes que, por empate, prevalecendo o voto da Ilustre Conselheira Relatora Dra. Rosana Aparecida Geraldo Pires, negou provimento ao Recurso Ordinário e manteve a r. decisão de primeira instância administrativa. Quanto aos fatos, os mesmos encontram-se detalhadamente narrados nos relatórios dos votos da conselheira Dra. Rosana Aparecida Geraldo Pires (fls. 1114/1117) e do então conselheiro Dr. Luiz

Angelo Sabbadin (fls. 1118/1120), aos quais me reporto. No que se refere ao mérito, este já foi objeto de análise deste E. Conselho, razão pela qual serei breve. A meu ver, inclusive após a sustentação oral da ilustre advogada representante da Requerente que, além de sanar todas as dúvidas, deixou ainda mais evidente que a administração dos contratos não ocorrem neste município, mantendo meu entendimento quando do julgamento do Recurso Ordinário, ou seja, pelo deferimento do presente pedido. Em que pese de fato haja locais de atendimento aos clientes da Requerente na cidade de Piracicaba, restou incontroverso que são postos de atendimento que servem como suporte, de modo que o imposto deve mesmo ser recolhido no Município de Ribeirão Preto, sede da prestadora dos serviços e local onde suas atividades administrativas se concentram. Assim, pelo exposto, manifesto-me provimento ao Pedido de Reconsideração. Do Conselheiro de 1ª vista: MARCIO ANTONIO BARBON: Vota: Acompanho na íntegra o relatório e voto da ilustre Dra. Rosana Aparecida Geraldo Pires no julgamento do Recurso Ordinário. O conselheiro José Coral estava ausente no momento da votação. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Marcos, Reginaldo, Fabiano e Ivanjo. Votaram com o Conselheiro de 1ª Vista os Conselheiros: Renato, Helena, Mauro, Rosana e Tatiane. Decisão: Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo Nº 146.153/2017
São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda
Endereço: Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447 – 7º andar
Cerqueira César – São Paulo/SP
CEP: 01.403-001

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 25 Novembro 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008015/2021	G&T PIRACICABA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
008016/2021	ISMAEL SEBASTIAO AGOSTINI
008017/2021	MODELO E MODELO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
008018/2021	TECHNO SERVIÇOS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.
008019/2021	RODRIGO VELOCIMETROS LTDA
008020/2021	CAMILA DE LUCENA CASTRO
008021/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
008022/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008023/2021	ANTONIO CARLOS DE NORONHA FIGUEIREDO
008024/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008025/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008026/2021	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA
008027/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
008028/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008029/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008030/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008031/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008032/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008033/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008034/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008035/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008036/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008037/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
008038/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008039/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008040/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008041/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008042/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008043/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008044/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008045/2021	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA
008046/2021	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA
008047/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008048/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008049/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008050/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
008051/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008052/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008053/2021	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA
008054/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
008055/2021	RODRIGO FABIANO POLLI
008056/2021	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008057/2021	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008058/2021	ELIADRA G. FERNANDES DE SOUZA
008059/2021	MARINA BERTO ROMANINI
008060/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008061/2021	DAISY TERESINHA CHIAROTTI DE SIQUEIRA
008062/2021	LAR FRANCISCANO DE MENORES
008063/2021	DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO
008064/2021	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
008065/2021	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
008066/2021	JOSE ADILSON MILANEZ
008067/2021	COND RES PARQUE DOS IPÊS - IPÊ ROXO
008068/2021	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
008069/2021	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
008070/2021	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

008071/2021 CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 008072/2021 SUELI ALVES DE CARVALHO
 008073/2021 JOSE DA SILVA FERREIRA
 008074/2021 EDDY ENGENHARIA LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000853/2021	000590/2021	WALKER GOMES FIGUEROA: "Concluído".
000996/2021	000254/2021	RODRIGO MENOCELLI: "Deferido".
006502/2020	004668/2020	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: "Concluído".
006605/2021	003351/2021	ARISTIDES ORSINI NETO: "Deferido".
006667/2020	004668/2020	LARISSA DA SILVA BOTÃO: "Concluído".
007014/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007017/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007654/2020	004668/2020	MAYCON DE LIMA TOLEDO: "Concluído".
007761/2021	005367/2021	ERMILIANA GUIMARAES RIBEIRO: "Arquivado".
007782/2020	004668/2020	ANA JÚLIA FIDELIS CARONI: "Concluído".
007798/2020	004668/2020	ANA JULIA CAMOLESI LONGO: "Concluído".
007943/2021	005430/2021	LUCIANO RESENDE COSTA: "Concluído".
008021/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1106/2021**

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 5488/2021.

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1106/2021**

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 4579/2021.

**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 85/2021 - PROCESSO N.º 4820/2021**

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.785.644/0001-64, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LAVADOR E NEUTRALIZADOR DE GÁS CLORO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 29 a 30 de novembro de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados na cláusula 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

**ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 83/2021 - PROCESSO N.º 4519/2021**

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.214.071/0001-61, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 29 a 30 de novembro de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados na cláusula 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 50/2021 – PROCESSO N.º 1524/2021
 Objeto: REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.
 Contratada: SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA - ME.
 Emissão: 26/11/2021.
 Valor: R\$ 6.000,00.
 Empenho n.º 1890/2021.
 Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2021.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 84/2021 – PROCESSO N.º 4702/2021
 Objeto: MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CORREÇÃO DE FATOR POTÊNCIA DAS EEAT'S E CAPTAÇÃO DO RIO CORUMBATAÍ
 Contratada: J. A. LOPES ACESSÓRIOS
 Emissão: 25/11/2021
 Valor: R\$ 39.459,37
 Empenho n.º 1891/2021
 Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1752000232.424

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 61/2021 – PROCESSO N.º 1937/2021
 Objeto: AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA)
 Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME
 Emissão: 26/11/2021
 Valor: R\$ 17.799,96
 Empenho n.º 1892/2021
 Dotação 83 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1745200232.416

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 61/2021 – PROCESSO N.º 1937/2021
 Objeto: AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA)
 Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME
 Emissão: 26/11/2021
 Valor: R\$ 24.400,04
 Empenho n.º 1893/2021
 Dotação 48 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1745200232.416

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021 - PROCESSO N.º 5381/2021**

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso XVI do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ sob n.º 62.577.929/0001-35, visando a prestação de serviço de disponibilização de plataforma de colaboração e produtividade (e-mail e migração de dados), pelo valor total de R\$ 63.619,00 (sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais).
 Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de novembro de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

**DECISÃO FINAL
Processo n.º 1687/2011 (F.64)
Contrato de PPP n.º 48/2012**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'ii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 55/64

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 66/69 e 71/75.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 79/95

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, e com base no relatório de execução dos serviços do mês de Agosto/2021 emitido pela Superintendência Operacional, juntadas aos autos, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão do Descumprimento de prazo contratual, com fundamento no item 4.8 do Anexo 3 do edital de licitação.

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese: a) Não Há A.S específica para o serviço em questão e que foi usada uma rubrica desconhecida a qual teria sido criada unilateralmente pelo Semae; b) Que a rubrica 3481 não tem validade; c) Que a Obra era de grande porte a qual exigia planejamento prévio para sua execução; d) Que o serviço foi feito primeiramente de forma paliativa; e) Que posteriormente a obra foi concluída dentro dos parâmetros ideais.

Ao final, pede o afastamento da sanção prevista na cláusula 18.3.ii do Contrato e, no caso de se manter a sanção, que a mesma seja substituída pela pena de advertência nos termos do item i da cláusula 18.3 do Contrato.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.ii, por descumprimento de prazo contratual.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

**Serviço de Informações
à População**



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Sema, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de novembro de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

(Revoga o Ato n.º 1131, de 30 de agosto de 2021, que constitui a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba, e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º. Revogar o Ato n.º 1131, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2.º. Constituir a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba e, para tanto, designar os servidores: Flavia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8), Erica Pinazza (número funcional 1648-4), Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6), Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4), Debora Letícia Estevam (número funcional 2143-1), Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3), Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7), Luiz Diego Morais de Souza Santos (número funcional 2153-3), Antonio Vanderlei Osti Junior (número funcional 1638-2), Rafael Galdi Szymanski (número funcional 2441-8), Maurício Martins Terrin (número funcional 2401-9) e Rafael Romani (número funcional 1934-4); Lais Fonseca Gomes Pedra e Franceli Rochetto Lacerda, representantes do prestador de serviços de esgoto.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Erica Pinazza, como coordenadora dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento da servidora designada no caput deste artigo, a mesma poderá ser substituída pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 2.º.

Art. 4.º. São atribuições da Comissão de Combate às Irregularidades:

orientar, solicitar informações e coletar documentos acerca das irregularidades cometidas pelos USUÁRIOS nas ligações de água e esgoto, esclarecendo e adotando, no caso de constatação de fraude nos sistemas, as penalidades previstas no Regulamento dos Serviços, conforme disposto no item XXVII do art. 2.º da Resolução n.º 137/2016.

deliberar os procedimentos necessários para o ajuste do faturamento e demais encargos, conforme disposto no item XXVII do art. 2.º da Resolução n.º 137/2016.

Agir, decidir e deliberar, em todas as fases dos procedimentos, baseados no "Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba - Resolução n.º 137/2016".

Art. 5.º. Os servidores do SEMAE, membros da Comissão ora constituída, receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações) e os demais terão os serviços prestados considerados de relevância para o município, e não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 6.º. Este Ato entrará em vigor no dia da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.136 de 25 novembro de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
5338/2021	16006
5339/2021	16109
5340/2021	16108
5341/2021	16105
5342/2021	16103
5343/2021	14531
5344/2021	14526
5345/2021	15149
5348/2021	15166
5349/2021	14359

5350/2021	15109
5352/2021	15093
5353/2021	15017
5354/2021	15171
5355/2021	14452
5356/2021	14442
5357/2021	15199
5358/2021	14431
5359/2021	14480
5360/2021	14411
5361/2021	16012
5362/2021	16047
5363/2021	16033
5364/2021	16025
5366/2021	26413
5368/2021	15038
5369/2021	15234
5370/2021	14410
5371/2021	15018

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.136 de 25 novembro de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
5231/2021	25485
5232/2021	25518
5233/2021	26665
5234/2021	26662
5236/2021	26666
5237/2021	15718
5238/2021	26404
5239/2021	26405
5240/2021	26406
5242/2021	15128
5245/2021	26401
5246/2021	26667
5247/2021	15719
5248/2021	25513
5249/2021	26400
5251/2021	15952
5252/2021	15709
5253/2021	15710
5254/2021	15713
5255/2021	15714
5256/2021	25504
5257/2021	25505
5258/2021	25506
5259/2021	25507

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 39/21 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que concede Título de Cidadão Piracicabano ao Senhor José Severino da Silva Neto.

Nº 42/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que concede Título de Cidadão Piracicabano ao Sr. Milton Antônio Casquel Monti.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 249/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Exmo Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior, para a revogação da Resolução SEDUC nº 119/2021 que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs.

Nº 250/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de aplausos à atleta piracicabana Rafaela Geraldi Garcia, por ser destaque no Campeonato Sul-Americano Juvenil de Esportes Aquáticos realizado em Lima, no Peru, de 30 de outubro a 7 de novembro de 2021.

Nº 251/21 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de aplausos ao Tiro de Guerra de Piracicaba (TG 02-028) pela arrecadação e doação de 5,3 toneladas de alimentos ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba (FUSSP).

Nº 252/21 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Exmo Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior, e ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), para que realize a instalação de passarela na rodovia Geraldo de Barros (SP-304), na região do bairro Algodão (próximo ao km 167+200).

Nº 253/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de aplausos à "Rico Bolsas" pelo apoio ao evento do "Programa Moto Legal", realizado em comemoração ao dia do motociclista.

Nº 254/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de aplausos à "ONG Brasil Mais Saúde" pela iniciativa de ajuda a pacientes que enfrentam doenças raras, como a Atrofia Muscular Espinhal – AME, no Brasil.

Requerimentos

Nº 1027/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o descarte irregular de resíduos da construção civil pela construtora Pontual, na Rua Botucatu esquina com a Avenida Aguiar, no Bairro Perdizes.

Nº 1030/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Indicação nº 1999/21, que indica a construção de rampa de acessibilidade (rebaixamento de guia) para pessoas com deficiência no cruzamento da Rua Leonel Faggin com a Rua Rafael Aloisi, no Bairro Vila Rezende.

Nº 1033/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Indicação nº 2785/21, que indica remoção e substituição de árvores conhecidas como "chapéu de praia" ou "chapéu de couro" localizadas na Rua Doutor Otávio Martins de Toledo, defronte ao número 187, no Bairro Castelinho.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 055/20 - De autoria do ex-vereador Matheus Antonio Erler, que institui a "Campanha Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa", no Calendário Oficial de Eventos do Município, em alusão ao "Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa", (com Nova Redação).

Nº 78/21 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro e comunicação imediata aos órgãos que específica, de recém-nascidos com deficiência, nos hospitais e maternidades particulares, no âmbito do Município (com Nova Redação).

Nº 223/21 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de Estrada João Berto a Estrada PIR 005W, com início na Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, seguindo até encontrar a confluência das Ruas José Manoel Lobo e Pedro Leme de Oliveira, no Bairro Ondinhas.

Nº 241/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que institui o Dia Municipal da Favela no Calendário Oficial de Eventos do Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 217/21 - De autoria do Executivo, que revisa parcialmente e acresce ações nos ANEXOS II e V, substitui integralmente os ANEXOS II, III, IV e V e introduz alteração à Lei nº 9.612/2021, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2022 e dá outras providências", com:

Mensagem Modificativa;

Emenda nº 1, da C.L.J.R.;

Emenda nº 2, do ver. José Antonio Pereira e outro;

Emenda nº 3, do ver. José Antonio Pereira e outro;

Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, da C.L.J.R.;

Emenda nº 4, do ver. Gilmar Rotta;

Subemenda nº 1 à Emenda nº 4, da C.L.J.R.;

Emenda nº 5, do ver. José Antonio Pereira e outro.

TRIBUNA POPULAR

Tema – Crescimento da cidade e a necessidade de infraestrutura que acompanhe esse crescimento
Oradora: Eliana Cezário

Tema: Tratamento do funcionário público
Oradora: Daniela Aparecida Franco

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Ary de Camargo Pedroso Júnior

Obs.: Após a 48ª Reunião Ordinária serão realizadas Reuniões Extraordinárias para finalização da deliberação do Projeto de Lei nº 217/21.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 08/2006, que "Dispõe sobre a instituição do 'Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência' e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2021

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 8, de 27 de abril de 2006, fica acrescido de mais dois artigos, que serão o art. 2º-A e 2º-B, com as seguintes redações:

"Art. 2º-A O Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência poderá executar o trabalho de pesquisa, levantamento de dados para mapeamento da cidade, captando os dados da pessoa com deficiência de forma quantitativa e qualitativa para obter um censo dessa população.

§ 1º O tratamento dos dados deverá ser operacionalizado de forma a observar o disposto nos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.079/2018.

§ 2º Os dados poderão ser coletados através de plataformas digitais.

§ 3º Será criado um espaço de comunicação dentro da programação da TV Câmara, com o objetivo de levar conscientização, através de matérias e entrevistas sobre o tema da acessibilidade e inclusão e será divulgada também na Rádio Educativa FM.

Art. 2º-B Para atendimento do disposto no art. 2º-A, retro, deverá ser preenchimento o questionário e o Termo de Aceite constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desse Decreto Legislativo."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de novembro de 2021.

GILMAR ROTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 24 de novembro de 2021.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 36/21

ANEXO ÚNICO

Este questionário se destina exclusivamente a coletar dados para viabilizar a execução de políticas públicas para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Legislativo 08, de 27 de abril de 2006.

Seção 1 - Dados pessoais

1 - Nome completo (Resposta obrigatória)

2 - Data de nascimento (Resposta obrigatória)

3 - Nome do Responsável (Se menor ou incapaz) (Resposta obrigatória)

4 - Gênero (Resposta obrigatória)

() Feminino
() Masculino
() Prefiro não informar
() Neutro
() Não binário
() Outros

5 - Estado civil (Resposta obrigatória)

() Solteiro
() Casado
() Divorciado
() Viúvo
() Amasiado

6 - Seu e-mail (Resposta opcional)

7 - Endereço completo (Nome da rua, número, bairro e CEP) (Resposta obrigatória)

8 - Telefone fixo (Resposta opcional)

9 - Telefone para recado (Informar o nome da pessoa para deixar recado) (Resposta opcional)

10 - Telefone celular (WhatsApp) (Resposta obrigatória)

11 - Qual seu tipo de deficiência? (Resposta obrigatória)

- Auditiva
 Física
 Visual
 Intelectual / Cognitivo
 Múltipla
 Transtorno do Espectro Autista (TEA)
 Síndrome de Down
 Outros:

Obs.: Segundo a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, Art. 2º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

12 - Você utiliza libras? (Pergunta apenas para as pessoas com deficiência auditiva)

- Sim
 Não

13 - Você utiliza braile? (Pergunta apenas para as pessoas com deficiência visual)

- Sim
 Não

14 - Você possui laudo médico? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

Seção 2 - Educação

15 - Atualmente, está frequentando a escola? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

16 - Se sim, em qual escola estuda / estudou? (Resposta opcional)

17 - Se não, porque não estudou? (Resposta opcional)

18 - Qual seu grau de escolaridade? (Resposta obrigatória)

- Não frequentou a escola
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Ensino Médio incompleto
 Ensino Superior Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Pós-graduação incompleto
 Pós-graduação completo
 Mestrado
 Doutorado

Seção 3 - Saúde

19 - Utiliza os serviços do SUS? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

20 - Possui convênio médico? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

21 - É cadastrado no CADÚnico? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

22 - Faz uso ou necessita de algum equipamento ou aparelho para suas atividades diárias? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

23 - Caso sua resposta anterior foi sim, responda abaixo qual tipo de equipamento / aparelho você utiliza. (Exemplo: cadeira de rodas, próteses, órteses, guia, etc.) (Resposta opcional)

24 - Necessita de ajuda nas suas atividades diárias? (Resposta obrigatória)

- Tenho dificuldade em me vestir, tomar banho ou comer
 Não saio da cama
 Não saio de casa sozinho, somente com acompanhante
 Saio sozinho ou sou independente.
 Outros:

25 - Você tem cuidador? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

Seção 4 - Trabalho

26 - Você tem algum tipo trabalho? (Resposta obrigatória)

- Formal
 Informal
 Desempregado
 Autônomo
 Nenhuma das alternativas

27 - É beneficiado pela lei de cotas? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

28 - Qual a renda da sua família? (Resposta obrigatória)

- Até 1 salário mínimo (R\$ 1.100,00)
 De 1 a 2 salários mínimos (De R\$ 1.100,00 a R\$ 2.200,00)
 De 3 a 4 salários mínimos (De R\$ 3.300,00 a R\$ 4.400,00)
 Mais que 4 salários mínimos (De R\$ 5.500,00 ou mais)
 Não possui renda

Seção 5 - Assistência social

29 - Recebe algum benefício da Assistência Social? (Resposta obrigatória)

- Aposentadoria
 BPC/LOAS
 Bolsa Família
 Renda Cidadã
 Ação Jovem
 Cesta básica
 Não recebo

30 - Participa de algum programa social do município? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não

31 - É atendido (a) por alguma entidade ou projeto do município? (Resposta obrigatória)

- Centro de Reabilitação de Piracicaba - CRP
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 Associação de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual - AVISTAR
 Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI
 Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA
 Associação Síndrome de Down - Espaço PIPA
 Associação dos Pais e Amigos da Escola de Educação Especial - Passo a Passo
 Associação Beneficente Caminho de Mateus
 Projeto Crescer
 Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico da Educação Especial - NUMAPE
 Associação dos Amigos e Paradesportistas de Piracicaba - AAPP
 Associação Piracicabana dos Ostomizados
 Libras Piracicaba
 ASSUPIRA
 Não sou atendido por nenhuma entidade
 Outro:

Seção 6 - Transporte

32 - Qual tipo de transporte você utiliza? (Resposta obrigatória)

- Transporte público
 Possui veículo próprio adaptado
 Elevar
 Não utilizo nenhum transporte
 Veículo da família
 Outro:

33 - Você utiliza o transporte para quê? (Resposta obrigatória)

- Lazer
 Saúde
 Trabalho
 Dia a dia
 Outros

Seção 7 - Lazer

34 - Pratica alguma atividade física? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não
 Não, mas gostaria.

35 - Se sua resposta foi sim ou gostaria, qual seria a atividade física? (Resposta opcional)

36 - Já frequentou alguma academia híbrida ao ar livre? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não
 Não sei o que é uma academia híbrida.

37 - Já utilizou brinquedos adaptados em áreas públicas? (Resposta obrigatória)

- Sim
 Não
 Desconheço existir na cidade área pública com brinquedo adaptado.

38 - TERMO DE ACEITE PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e clara pela qual o participante concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, atendendo às inovações trazidas pela Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o participante consente e concorda que a Câmara Municipal de Piracicaba, tome os devidos encaminhamentos referentes ao tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais:

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: Nome completo, data de nascimento, gênero, estado civil, endereço completo de sua residência, telefone fixo e celular, endereço de e-mail pessoal, tipo de deficiência, renda familiar, hábitos de consumo e preferências de lazer.

Finalidades do Tratamento dos Dados:

O tratamento dos dados pessoais listados nesse termo tem as seguintes finalidades: Possibilitar que o controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento, mapeamento e implementação de políticas públicas.

Compartilhamento de Dados:

O Controlador não comercializa seus dados com terceiros, apenas fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, no caso, a Prefeitura do Município de Piracicaba, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Término do Tratamento dos Dados:

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- V - informação das entidades públicas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

Direito de Revogação do Consentimento:

Caso desejar, você poderá revogar seu consentimento, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail:

forumdapeessoacomdeficiencia@camarapiracicaba.sp.gov.br

O prazo de atendimento e resposta é de até 15 (quinze) dias.

Caso você tenha dúvidas sobre esse Termo, você poderá também entrar em contato conosco através do e-mail:

forumdapeessoacomdeficiencia@camarapiracicaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2021

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano", ao senhor Francisco Galvão de França, natural do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de novembro de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 24 de novembro de 2021.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autora do Projeto: Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida - PDL Nº 40/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2021

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Padre Ademilson Lopes da Silva, natural da cidade de Auriflora, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de novembro de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 24 de novembro de 2021.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Everaldo Borges - PDL Nº 45/21

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho Feche o registro ao se ensaboar	Lavar louça Ensaboe com a torneira fechada	Descarga Regule e conserte vazamentos
Carro Lave com balde	Lavar roupa Acumule e ensaboe com a torneira fechada	Calçada Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611

Relação Nominal dos Vereadores e Servidores Ativos e Inativos, com os respectivos Cargos/Função, Categoria/Regimes, Data de Nomeação, Padrão de Vencimento e Remuneração em R\$ e Mês de Competência, em cumprimento ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Mês/Ano: OUTUBRO/2021

Matrícula	Cargo	Nomeação	Regime	Padrão Vencido	Remuneração(R\$)
268	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
837	Assessor de Gabinete Parlamentar	06/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
157	Chefe Setor Tecnologia da Informação	04/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.575,80
255	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
269	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
301	Programador	04/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	4K	4.105,87
866	Assessor de Gabinete Parlamentar	19/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
802	Assessor de Gabinete Parlamentar	05/11/2018	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
170	Agente Administrativo II	19/04/2010	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
610	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
151	Agente Legislativo II	11/06/2008	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
270	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
115	Agente Administrativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	7A	8.226,30
317	Agente Administrativo	02/03/2020	Estatutário com Prev Municipal	5J	5.367,58
133	Advogado II	23/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	6N	7.902,25
406	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
870	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	05/10/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
211	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
148	Agente Legislativo II	06/06/2008	Estatutário com Prev Municipal	6H	5.233,05
770	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
116	Chefe Setor de Recursos Humanos	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6N	7.902,25
271	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
846	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
117	Assistente Departamento II	30/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6D	6.429,43
645	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	11/05/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
192	Cozinheira I	04/04/2012	Estatutário com Prev Municipal	5A	4.507,21
171	Agente Administrativo II	03/05/2010	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
900	Assessor de Gabinete Parlamentar	20/07/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
213	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
906	Assessor de Gabinete Parlamentar	03/09/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
849	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
840	Assessor de Gabinete Parlamentar	06/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
636	Escriturário / Cedido Prefeitura / CLT	09/06/2021	CLT	2J	2.439,18
878	Assessor de Gabinete Parlamentar	26/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
162	Agente Administrativo II	11/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
118	Agente Administrativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6N	7.902,25
449	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
305	Advogado	02/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
803	Assessor relações públicas e Cerimonial	01/07/2019	Estatutário com INSS	4G	3.819,70
804	Ass. Esp. de Gabinete Presidência	02/01/2019	Estatutário com INSS	7B	8.390,54
272	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
448	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
865	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	14/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
413	Assessor relações públicas e Cerimonial	01/01/2017	Estatutário com INSS	4G	3.819,70
414	Assessor de Gabinete Parlamentar	18/08/2020	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
901	Assessor de Gabinete Parlamentar	21/07/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
842	Assessor Chefe Gabinete 1a. Secretaria	13/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
474	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
797	Assessor de Gabinete Parlamentar	05/07/2018	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
168	Chefe Setor de Compras e Contratos	01/12/2009	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
789	Assessor relações públicas e Cerimonial	06/04/2017	Estatutário com INSS	4G	3.819,70

314	Jornalista	04/02/2020	Estatutário com Prev Municipal	5K	5.469,50
706	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2019	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
120	Repórter Fotográfico I	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	7A	8.226,30
320	Agente Legislativo	08/10/2020	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
1016	Pensionista		Pensão Vitalícia e Morte	221	12.608,91
851	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
311	Analista de Sistema	06/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	6A	6.042,57
542	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
595	Assessor de Gabinete Parlamentar	05/07/2018	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
768	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
895	Assessor de Gabinete Parlamentar	14/06/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
891	Assessor de Gabinete Parlamentar	03/05/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
623	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/08/2019	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
163	Repórter Cinematográfico I	22/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
566	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
794	Professor Educação Infantil/cedido / CLT	05/09/2017	CLT	3L	3.203,99
179	Jornalista I	02/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
324	Tecnico em contabilidade	02/09/2021	Estatutário com Prev Municipal	5A	4.507,21
307	Jornalista	02/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	5K	5.469,50
872	Assessor de Gabinete Parlamentar	20/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
600	Assessor de Gabinete Parlamentar	08/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
134	Repórter Fotográfico I	09/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	6N	7.902,25
273	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
852	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
312	Motorista Parlamentar	06/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	4F	3.748,11
164	Agente Administrativo II	22/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
322	Motorista Parlamentar	01/06/2021	Estatutário com Prev Municipal	4F	3.748,11
627	Ass. Esp. de Gabinete Presidência	01/07/2021	Estatutário com INSS	7B	8.390,54
175	Chefe do Departamento Financeiro	10/08/2010	Estatutário com Prev Municipal	5K	5.469,50
140	Motorista Parlamentar I	20/07/1998	Estatutário com Prev Municipal	5G	5.061,84
172	Tecnico Processamento de Dados I	07/06/2010	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
643	Assessor Chefe Gabinete 2a. Secretaria	01/01/2019	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
121	Agente Legislativo II	29/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6O	8.065,58
313	Agente Legislativo	06/01/2020	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
239	Presidente da Câmara	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
147	Motorista Parlamentar I	26/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
306	Chefe Setor Gestão Doc. e Arquivo	02/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	5K	5.469,50
499	Assessor de Gabinete Parlamentar	03/08/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
908	Assessor de Gabinete Parlamentar	04/10/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
302	Repórter Fotográfico	02/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	5K	5.469,50
167	Repórter Cinematográfico I	03/08/2009	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
274	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
662	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/07/2019	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
889	Assessor relações públicas e Cerimonial	22/04/2021	Estatutário com INSS	4G	3.819,70
451	Assessor Chefe Gabinete da Presidência	01/01/2019	Estatutário com INSS	7K	10.035,82
617	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
122	Agente Legislativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6O	8.065,58
841	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	06/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
174	Tecnico Processamento de Dados I	16/06/2010	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
138	Tecnico Processamento de Dados I	18/07/1995	Estatutário com Prev Municipal	7A	8.226,30
902	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/08/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
123	Assistente Departamento II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6D	6.429,43
266	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
887	Assessor de Gabinete Parlamentar	12/04/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
195	Operador de som I	01/06/2012	Estatutário com Prev Municipal	5D	4.778,94

275	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
867	Assessor de Gabinete Parlamentar	19/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
124	Tecnico Processamento de Dados I	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6N	7.902,25
475	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
893	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/06/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
316	Agente Administrativo	02/03/2020	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
899	Assessor de Gabinete Parlamentar	12/07/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
847	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
854	Assessor de Gabinete Parlamentar	14/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
880	Assessor relações públicas e Cerimonial	01/02/2021	Estatutário com INSS	4G	3.819,70
230	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
193	Operador de som I	14/05/2012	Estatutário com Prev Municipal	4O	4.428,03
319	Chefe Infraestrutura e Logistica	02/03/2020	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
884	Assessor de Gabinete Parlamentar	22/03/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
190	Chefe Depto. Jurídico e Transparência	27/03/2012	Estatutário com Prev Municipal	6E	6.558,46
848	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
569	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	06/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
300	Agente Administrativo	02/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
815	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	01/08/2019	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
189	Copeiro I	15/03/2012	Estatutário com Prev Municipal	4E	3.684,62
166	Repórter Cinematográfico I	03/08/2009	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
141	Motorista Parlamentar I	22/07/1998	Estatutário com Prev Municipal	5G	5.061,84
304	Administrador de Rede	02/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	6A	6.042,57
323	Agente Administrativo	01/06/2021	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
873	Assessor de Gabinete Parlamentar	20/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
634	Motorista/cedido pela Pref/Estatutario	01/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	3C	2.762,13
903	Assessor de Gabinete Parlamentar	05/08/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
191	Cozinheira I	04/04/2012	Estatutário com Prev Municipal	4E	3.684,62
839	Assessor Chefe Gabinete Vice-Presidencia	06/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
798	Assessor de Gabinete Parlamentar	07/06/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
894	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/06/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
194	Operador de som I	14/05/2012	Estatutário com Prev Municipal	5H	5.163,94
561	Assessor de Gabinete Parlamentar	19/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
435	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
180	Chefe do Setor de Produção	02/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
150	Repórter Cinematográfico I	09/06/2008	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
308	Programador	04/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	4K	4.105,87
834	Assessor de Gabinete Parlamentar	06/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
154	Cozinheira I	04/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	4G	3.819,70
844	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
161	Chefe de Depto. Legislativo	22/09/2008	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
131	Jornalista I	09/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	6N	7.902,25
897	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/07/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
321	Administrador de Rede	02/02/2021	Estatutário com Prev Municipal	6A	6.042,57
845	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
857	Assessor de Gabinete Parlamentar	14/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
710	Assessor de Gabinete Parlamentar	06/03/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
898	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/07/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
145	Agente Legislativo II	26/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
126	Chefe do Depto. de Administrativo e Doc.	30/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6B	6.171,47
909	Assessor de Gabinete Parlamentar	14/10/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
143	Jornalista	14/09/1998	Estatutário com Prev Municipal	6C	6.300,48
886	Assessor de Gabinete Parlamentar	07/04/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
826	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/07/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
759	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84

850	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
859	Assessor de Gabinete Parlamentar	14/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
793	Assessor de Gabinete Parlamentar	15/06/2018	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
767	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2019	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
178	Advogado II	15/04/2011	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
136	Jornalista I	02/05/1995	Estatutário com Prev Municipal	6N	7.902,25
188	Nutricionista I	09/03/2012	Estatutário com Prev Municipal	6H	6.977,40
184	Repórter Cinematográfico I	16/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
541	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	02/01/2017	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
843	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	06/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
225	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
243	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
876	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	22/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
244	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
246	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
836	Assessor de Gabinete Parlamentar	06/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
277	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
879	Assessor relações públicas e Cerimonial	01/02/2021	Estatutário com INSS	4G	3.819,70
183	Chefe de Setor de Jornalismo	06/06/2011	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
855	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
159	Agente Administrativo II	28/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	6G	6.832,41
888	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	13/04/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
262	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
176	Jornalista I	06/10/2010	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
905	Ass. Esp. de Gabinete Presidência	01/09/2021	Estatutário com INSS	7B	8.390,54
485	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
863	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/07/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
181	Chefe do Depto. de Comunicação Social	02/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
861	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	13/01/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
177	Técnico de contabilidade I	18/10/2010	Estatutário com Prev Municipal	5K	5.469,50
443	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
129	Agente Legislativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	7B	8.390,54
310	Designer Gráfico	06/12/2019	Estatutário com Prev Municipal	4F	3.748,11
625	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
278	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
856	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	19/02/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
153	Agente Legislativo II	14/07/2008	Estatutário com Prev Municipal	6G	5.124,31
816	Assessor relações públicas e Cerimonial	08/08/2019	Estatutário com INSS	4G	3.819,70
1012	Inativo		Aposentadoria	3A	2.478,26
869	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	13/07/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
874	Assessor de Gabinete Parlamentar	20/01/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84
279	Vereador	01/01/2021	Vereador com INSS	B10	10.900,00
315	Agente Administrativo	02/03/2020	Estatutário com Prev Municipal	5G	5.061,84
182	Repórter Cinematográfico I	02/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6F	6.687,30
606	Ass. Esp. de Gabinete Presidência	01/07/2021	Estatutário com INSS	7B	8.390,54
139	Assistente Departamento II	15/08/1995	Estatutário com Prev Municipal	6D	6.429,43
907	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	14/09/2021	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
560	Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2017	Estatutário com INSS	6G	6.832,41
318	Agente Administrativo	02/03/2020	Estatutário com Prev Municipal	5F	4.960,00
264	Vereador	01/01/2017	Vereador com INSS	B10	10.900,00
130	Assistente Departamento II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6D	6.429,43
892	Assessor de Gabinete Parlamentar	13/05/2021	Estatutário com INSS	5G	5.061,84